

JORNAL DO NOTÁRIO

Ano XXIV Nº 209
MAI/JUN - 2022



Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo

CNB/SP realiza Encontro Paulista de Direito Notarial Eletrônico

O evento, que foi realizado no Tivoli Mofarrej São Paulo Hotel,
reuniu 150 pessoas presencialmente e 500 pessoas online





Conta Gotas

Notas, comunicados e resoluções
para o dia a dia dos notários

6



CNB/SP realiza Encontro Paulista de Direito Notarial Eletrônico

O evento, que foi realizado no Tivoli Mofarrej São Paulo Hotel,
reuniu 150 pessoas presencialmente e 500 pessoas online

Capa pág. 14



Destaque

CNB/CF: e-Notariado é destaque no VII Encontro de Direitos Reais, Registral e Notarial de Coimbra

8



Destaque

CNB/CF lança apostila eletrônica em evento no CNJ

12



Perfil

Conheça advogado especializado em Direito Digital e Extrajudicial: João Rodrigo Stinghen

22

Capacite-se

Conheça os cursos on-line do CNB/SP 35

CNB na Mídia

Divórcios batem recorde em São Paulo e cartórios são destaque na imprensa 36

Recicle-se

Diversidade, requisito necessário para a vida 38

Em Equilíbrio

Onde o sabiá não canta: os desafios e conquistas da emigração 40

Jurisprudência

Decisões em destaque 41

+ Cartórios

Era digital, equipe unida 42

+ Cultura

Sugestões de leituras e eventos culturais 43

COLUNISTAS

Ponto de vista

Por Olivar Vitale 25

Ponto de vista

Por Tiago de Lima Almeida 26

Ponto de Vista

Por Gilberto Cavicchioli 28

AC Notarial

Por Eduarda Zanardi 30

Ponto de Vista

Por Joelson Sell 31

QualiNotas

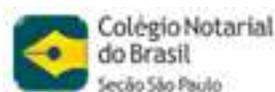
Por Talita Caldas 32

Tira Dúvidas

Por Rafael Depieri 33

SOS Português

Por Renata Carone Sborgia 34



O *Jornal do Notário* é uma publicação bimestral do Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo (CNB/SP), voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juizes, advogados e demais operadores do Direito.

O CNB/SP não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores.

É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB/SP.

Endereço:

Rua Bela Cintra, 746 - 11º andar
CEP 01415-000 São Paulo/ SP
Fone: (11) 3122-6277

Site:

www.cnbsp.org.br

Presidente:

Daniel Paes de Almeida

Comitê de Comunicação CNB/SP:

Andrey Guimarães Duarte,
Ana Paula Frontini,
Carlos Brasil Chaves
e Rafael Depieri

Coordenação/edição:

Flávia Teles

Redação:

Augusto Pignini, Flávia Teles
e Ingrid Koike

Jornalista responsável:

Flávia Teles (MTB 0075480/SP)

Projeto gráfico e editoração:

Mister White

Impressão:

Pancrom

Tiragem:

3.300

Fechamento editorial:

23 de junho de 2022

Colabore conosco, enviando suas sugestões, críticas ou notícias para o e-mail: comunicacao@cnbsp.org.br



Não jogue esse impresso em via pública

Cartórios têm recorde de transação de imóveis em 2021, mesmo com pandemia

Os cartórios brasileiros bateram recorde de compra e venda de imóveis no ano de 2021, com o maior número de transações concretizadas desde 2008, quando começou a série histórica, segundo o Colégio Notarial do Brasil (CNB). Foram 1.589.061 bens que passaram pelos cartórios do país no ano passado, um aumento de 30% em relação aos 1.226.072 registrados em 2020.

Prefeitura de São Paulo disponibiliza dados de transações imobiliárias

A Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo disponibilizou em seu site oficial os principais dados relacionados às transações imobiliárias na Capital nas quais houve recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). A divulgação faz parte da política de transparência da Prefeitura de São Paulo e reúne dados detalhados desde 2019. “O acesso às informações sobre o recolhimento do ITBI na cidade permitirá múltiplas utilizações pela população e pesquisadores, fomentando estudos, o desenvolvimento de novas soluções e a identificação de anomalias ou distorções no mercado imobiliário. Esse é mais um exemplo do compromisso da Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo com a transparência, garantindo aos cidadãos paulistanos acesso a dados relevantes sobre a cidade”, destaca o secretário municipal da Fazenda, Guilherme Bueno de Camargo.

CNB/SP: Edital de impugnações às questões do 12º Concurso Público para Cartórios do estado de São Paulo

O Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP) disponibiliza o Edital nº 05/2022 de impugnações às questões do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para outorga de Delegações de Notas e de Registro do estado de São Paulo, publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 13 de junho. Confira todos os recursos deferidos e questões anuladas no site oficial da entidade (<https://cnbsp.org.br>).

STJ mantém imposto de renda sobre vendas de ações por herdeiros

O STJ negou, no dia 7 de junho, a isenção de imposto de renda a herdeiros sobre ganhos obtidos em vendas de ações do titular. A 2ª turma manteve entendimento já pacificado na Corte de que a isenção sobre o lucro obtido pela venda de ações, concedida pelo decreto-lei 1.510/76 e aplicável às operações ocorridas mesmo após sua revogação, não é transmissível ao sucessor do titular anterior. Havia expectativa por parte dos contribuintes, que contavam com a virada de jurisprudência. Embora a 1ª e a 2ª turmas tenham entendimento pacificado no sentido contrário à isenção, o início do julgamento parecia favorável aos contribuintes.

Multipropriedades devem crescer quase 22% neste ano

Regulamentado em 2018 no Brasil, os imóveis do tipo multipropriedade vêm se consolidando no país. Trata-se de um modelo em que o cliente se torna dono de cotas de uma determinada unidade, normalmente dentro de um hotel ou de um condomínio de casas de veraneio, com custos proporcionais ao seu uso do lugar. Nessa modalidade, o imóvel tem mais de um dono, cada qual com o direito de usufruir dele por um certo período de tempo. A escritura da cota descreve o valor do imóvel, suas características e período de uso.



2 de julho – Caravana Paulista do e-Notariado Ribeirão Preto

O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) informa que a Caravana Paulista do e-Notariado vai pegar a estrada e percorrer o interior, começando pela cidade de Ribeirão Preto, no dia 2 de julho (sábado), às 9h30, no Hotel Mont Blanc Premium*. O treinamento será gratuito e presencial, sem limitação de participantes por cartório. Notários e registradores civis das regionais de Araraquara, Barretos e Franca também poderão participar. O objetivo da Caravana Paulista é prestar esclarecimentos e orientações a respeito da utilização do e-Notariado para notários e registradores – em específico, o novo módulo e-Not Assina. Aguarde, o evento percorrerá todo o estado de São Paulo! Confira o calendário oficial nas nossas redes sociais.



CNN: Pela 1ª vez na história, reconhecimento de firma é feito digitalmente no Brasil

Pela primeira vez na história, os brasileiros vão poder reconhecer firma de forma totalmente digital em qualquer cartório do país. A plataforma online, que começou a funcionar no dia 7 de junho, trará benefícios para os mais de 100 milhões de usuários que usam o serviço anualmente, segundo um levantamento da CNN. O projeto teve sua concepção inicial em meados de 2020, por conta da necessidade do isolamento social e da digitalização dos projetos, causados pela pandemia de Covid-19.



CGJ/SP promove correções presenciais pelo estado de São Paulo

Depois de dois anos de pandemia, com longos períodos de atividades exclusivamente remotas, desde março a Corregedoria Geral da Justiça tem cumprido um cronograma de correções presenciais em diversas comarcas do estado. Ao todo, foram 34 correções em unidades judiciais, nove em unidades extrajudiciais e uma em penitenciária. As correções permitem um contato mais direto da CGJ/SP com servidores, magistrados e delegatários dos serviços extrajudiciais. De acordo com o corregedor-geral da Justiça, desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, tem sido priorizado o papel orientador da Corregedoria. Os trabalhos foram realizados com foco na disseminação de boas práticas para enfrentamento de gargalos formados no período da pandemia, em especial em relação aos processos físicos, e do demandismo predatório.



1º Congresso de Liderança, Inovação e Gestão Extrajudicial

O CNB/SP divulga o "1º Congresso de Liderança, Inovação e Gestão Extrajudicial", organizado pelo Grupo Txai de Gestão para Cartórios. O evento acontecerá nos dias 25 e 26 de junho, no Novotel Center Norte, em São Paulo/SP. Durante o congresso, serão abordados os desafios dos titulares em manter mecanismos de compliance, boa governança e segurança jurídica, prevendo os grandes desafios tecnológicos da atualidade e do futuro.

CNB/CF: e-Notariado é destaque no VII Encontro de Direitos Reais, Registral e Notarial de Coimbra

O evento, que reuniu notários, registradores, acadêmicos, professores e estudantes brasileiros e portugueses debateu quatro temas atuais do segmento extrajudicial brasileiro



A apresentação da plataforma e-Notariado, que permitiu a prática em plataforma única de atos notariais em todo o país, foi o tema central do **VII Encontro de Direitos Reais, Direito Registral, Notarial – Das Pessoas e das Coisas**, realizado nos dias 20 e 21 na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Portugal. O evento, que reuniu notários, registradores, acadêmicos, professores e estudantes brasileiros e portugueses debateu quatro temas atuais do segmento extrajudicial brasileiro.

Com apresentação da presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF), Giselle Oliveira de Barros, o painel “Atos Notariais Eletrônicos” foi aquele que causou maiores debates durante o encontro, e que contou também com apresentação do notário português João Ricardo Menezes, moderação da juíza Tânia Ahualli e do notário Carlos Tavares, e teve como debatedores a diretora do CNB/SP, Ana Paula Frontini, o presidente do CNB/SP, Daniel Paes de Almeida, e o notário português Joaquim Seco.

“Quando se irrompeu a pandemia da Covid-19, em março de 2020, os notários brasileiros não praticavam nenhum ato eletrônico e, como todas as demais atividades, viviam um cenário de muita preocupação”, disse a presidente. “Foram muitas noites sem dormir, com amplos debates entre os membros da diretoria do CNB/CF e notários de todo o país para que conseguíssemos formular uma proposta de atos notariais que atendessem à dinâmica da atividade notarial. O passo seguinte foi dialogar com o Conselho Nacional de Justiça



(CNJ) para chegar a um consenso sobre o texto, que manteve muitas das nossas propostas e que deu origem ao Provimento nº 100”, recordou.

Em sua apresentação, Giselle Oliveira de Barros apresentou as premissas que deram origem à normatização pela Corregedoria Nacional, as regras de negócio para a prática de atos digitais, o desenvolvimento da plataforma, seus módulos e os resultados obtidos após dois anos de prática sistemática de atos digitais no Brasil. “Tenho comigo, e é uma opinião compartilhada pela diretoria do Colégio Notarial do Brasil que os atos notariais eletrônicos são até mais seguros que os atos físicos, uma vez que nos procedimentos mais complexos a videoconferência está gravada e, em caso de dúvida, pode ser consultada pelo juízo que tiver dúvidas sobre determinado procedimento”, destacou.

Na sequência, o notário português João Ricardo Menezes realizou uma exposição onde recordou os princípios doutrinários da atividade notarial, de aconselhamento, segurança, identificação e correta manifestação de vontade dos outorgantes. Atuando na cidade do Porto, o tabelião explicou que houve uma normatização para a prática de atos em Portugal, que deveria ter entrado em funcionamento em abril deste ano, mas que ainda aguarda a disponibilização da plataforma pelo Ministério da Justiça.

“Temos claro que, apesar dos avanços que ocorreram com a prática de atos

eletrônicos, principalmente o caso de sucesso apresentado pelo Brasil, ainda restam dúvidas sobre a migração total dos serviços para o ambiente remoto”, apontou. “Na Europa, embora exista uma plataforma eletrônica, conhecida como Eufides, é exigido que o cidadão faça o ato na presença física de um notário ou do Tribunal, para a correta tomada de manifestação de vontade”, completou. “De qualquer forma, caso a opção seja pela via eletrônica, é preciso entender porque uns atos podem ser feitos e outros não podem, como é o caso do testamento na regulamentação portuguesa”.

Após as apresentações um amplo debate se formou envolvendo os participantes da mesa e os presentes ao encontro. O ponto central da discussão envolveu o fato da livre decisão do outorgante, sem que este esteja sendo coagido, o que na visão de alguns seria mais fácil de se perceber diante da presença física. “A pessoa que está fisicamente presente também pode ter sido coagida antes de estar no Tribunal ou diante de um notário e, na videoconferência, também é possível captar este tipo de situação uma vez que são feitas todas as verificações de identidade e capacidade”, disse a diretora Ana Paula Frontini, representante da Academia Notarial Brasileira (ANB).

TOKENIZAÇÃO

Outros dois temas importantes sobre a atividade notarial foram apresentados no Encontro realizado em terras portuguesas. Último painel do evento, “A Tokenização do Direito de Propriedade”, foi alvo de intensos debates ao tratar de um novo assunto tecnológico que começa a ter repercussões no mundo jurídico.

Coube à engenheira Adriana Unger, membro do Núcleo de Estudos Avançados do Registro de Imóveis Eletrônico – Laboratório (Near Lab) falar sobre os atuais conceitos que envolvem os novos termos digitais que estão a permear a atividade de notários e registradores. “O objetivo aqui é promover um diálogo entre o Direito e a Tecnologia, sendo que muita coisa ainda está sendo criada e, para alguns elementos, temos mais perguntas do que respostas atualmente”, iniciou.

Em sua apresentação, a engenheira trouxe as definições dos novos termos que ganham cada vez mais espaço na imprensa: blockchain, criptomoedas, smart contracts, tokens, NFTs e metaverso. “Uma coisa é o



que se é vendido, como sendo a panaceia da liberdade e autonomia do usuário, outra coisa é o que é a realidade, que envolve muito mais do que está à vista, sendo que cada uma destas tecnologias tem sim um controlado, a diferença é que ele é privado”.

Segundo Adriana Unger, muitos ainda enfrentam dificuldades práticas de utilização, como ocorre com os problemas de latência e escalabilidade das redes blockchain, que demoram cerca de 10 minutos para completar uma transação. Já as criptomoedas ainda enfrentam altas variações de valor, mas já movimentam um mercado de mais de 1 bilhão de dólares. “Já os smart contracts não são smart e nem contracts, são apenas programas executáveis mediante o preenchimento de determinadas informações, mas não trazem nenhuma questão envolvendo o uso de inteligência artificial”.

Passo seguinte em sua apresentação foi tratar dos tokens e das NFTs, diferenciando-os entre si e entre suas características, para depois adentrar a questão central da apresentação que ocorre quando o que se transaciona no mundo virtual começa a ter repercussões na vida real. “Com um avatar no metaverso eu posso ser quem eu quiser, construir uma casa, vender, comprar uma roupa, um tênis. A questão central ocorre quando quero aplicar para a vida real uma dinâmica econômica da vida digital”.

Segundo a palestrante ainda há muitas questões a serem esclarecidas, como pontos relacionados a governança, transformação digital, regulação, identidade digital e publi-



cidade registral. “O gatekeeper, que é quem controla estas transações, é uma empresa formada por pessoas que ninguém conhece, que não sabemos seus interesses e seus posicionamentos. O que se está fazendo neste processo é incluir mais dois ou três intermediários na transação com um detalhe, nem assim estão excluindo os cartórios”.

Em seguida, o professor Ricardo Campos, da Faculdade de Direito da Goethe Universität Frankfurt am Main, Alemanha, abordou os impactos das novas tecnologias no mundo do direito, seus desafios, requisitos e necessidade de regulamentação. “Há alguns anos o Facebook criou uma rede de comunicação privada, que colocou em xeque todo o sistema de mídia existente, abrindo novas plataformas que modificaram completamente a transmissão de informações entre o público”, disse.

Campos destacou que o avanço de empresas privadas que, diante do lucro obtido na vida digital agora se voltam ao mundo real, se

faz necessário que governos e a sociedade iniciem estudos de regulamentação, que já estão em andamento em alguns países europeus. “A empresa de intermediação cria uma ordem jurídica privada emergente, regulada contratualmente por meio de seus termos e usos, o que levanta uma série de questões a serem enfrentadas: quais são os limites das liberdades de cada participante, a propriedade real pode ser atingida por débitos do proprietário digital, a publicidade de blockchain se confunde com a fé pública, de quem seria esta regulamentação, já que se trata de fundos imobiliários, notários e registradores, por possuírem atribuição de fé pública não deveriam ser os gatekeepers destas redes? ”, questionou o professor.

Para Ricardo Campos os desafios estão claros: atribuir a quem se dará a segurança jurídica para o tráfego nas redes digitais, quais direitos e deveres terão cada um dos nós das redes e quais os limites que as empresas privadas podem ditar regras quando se busca levar para o mundo

real atividades que ocorrem em meios eletrônicos. “Notários e registradores devem estar atentos ao estabelecimento das regras legislativas que vão ordenar estas transações jurídicas, que devem estar regulamentadas, sobre risco de que quando se chegar a determinado ponto ficará impossível tocar neste mercado”.

PUBLICIDADE NOTARIAL E REGISTRAL

Os trabalhos em Coimbra foram abertos com um debate sobre os acessos aos atos notariais e registrais e teve uma mesa composta pelo professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), Juliano Maranhão, pela advogada e presidente da Comissão de Direito Notarial e Registral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo (OAB/SP), Rachel Ximenes, e coordenada pela registradora civil Daniela Mróz, e pelo professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Rafael Vale e Reis. Como

debatedores estiveram presentes o registrador George Takeda, presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg/SP), e os advogados Rafael Depieri e Tiago de Lima Almeida.

Primeira a palestrar, Rachel Ximenes realizou uma retrospectiva da implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil, desde o início de suas discussões até o regramento que aconteceu em 2018, com seu relativo período para adequação. “Conseguiu-se no Brasil equiparar a LGPD como direito fundamental, e o modelo que se acredita como mais adequado é aquele onde o proprietário de seus dados seja o responsável por ele e, por meio de uma interface tecnológica, aquele que precisa consultar o dado vá à fonte, sem que se armazene o dado”.

“A lei prevê que o dado percorra o menor tempo possível, pois quanto mais distante é este caminho, maior o risco e a preocupação que a empresa deve ter com as regras para que não ocorram vazamentos de informações sensíveis”, disse. “Já na atividade notarial e registral o grande desafio é se encontrar o equilíbrio, pensando em fechar todos os dados que são possíveis, mas sem prejudicar a prestação de informações públicas”, disse.

Ao comentar o assunto, o advogado Tiago Almeida destacou que o tema gera controvérsias entre os advogados e que se aguarda uma normatização nacional por parte do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). “Ao mesmo tempo em que se deve pensar em garantir a segurança dos dados, em nome da eficiência do serviço público deve ser previsto que informações, quando destinadas ao fim de cumprimento de delegação, possam ser remetidas em lotes, como é o caso do serviço de protesto”, afirmou.

Já o professor Juliano Maranhão destacou o papel que a inteligência artificial pode vir a ter no aperfeiçoamento da prestação de informações no serviço de notários e registradores, e deu um exemplo relacionado ao cumprimento do Provimento nº 88 do CNJ, que trata das informações relativas ao combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

“Se por um lado a criação de padrões de informações podem ser positivas no sentido de detectar um padrão usual e, a partir

disso, selecionados os dados que devem ser sistematicamente enviados aos órgãos competentes, por outro já ficou comprovado que determinados padrões podem acarretar efeitos danosos, com decisões discriminatórias tomadas por algoritmos que funcionam melhor com determinado tipo de pessoa do que com outro, como nos casos de reconhecimentos faciais, reconhecimentos por voz e informações relativas a saúde”, explicou.

INTEROPERABILIDADE ESTATÍSTICA

Coube ao presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen/Brasil), Gustavo Renato Fiscarelli realizar a apresentação central do tema “A Interoperabilidade e a produção de Estatística a partir dos dados do Registro Civil das Pessoas Naturais”, em painel que contou com a participação da advogada portuguesa Isambel Comte, do juiz Alberto Gentil de Almeida Pedrosa, da registradora civil brasileira Andreia Gagliardi, da registradora portuguesa Blandina Soares, e dos professores Gustavo Ferraz de Campos Monaco e Afonso Patão.

Em sua apresentação, Fiscarelli trouxe um histórico do processo de interligação dos Cartórios de Registro Civil no Brasil, abordando a interoperabilidade do serviço registral com os órgãos da identificação civil no país. “O dado que hoje identifica civilmente os brasileiros é o CPF, um documento da Receita Federal do Brasil, que é emitido no ato de nascimento pelo Cartório de Registro Civil”, destacou.

Na sequência, o presidente da Arpen-Brasil apresentou aos participantes o Portal da Transparência do Registro Civil, que congrega dados detalhados e anonimizados dos registros de nascimentos, casamentos e óbitos, e que neste último ano lançou novos módulos relativos às estatísticas de reconhecimento de paternidade e de pais ausentes.

“No momento mais grave da pandemia, os registradores civis foram a fonte segura de dados de consulta sobre a realidade brasileira, acompanhado diuturnamente por jornalistas, formadores de opinião, acadêmicos, médicos e estudantes, já que disponibiliza dados em tempo real e de forma estruturada”, afirmou. “A partir das divulgações que foram feitas via matérias jornalísticas, o registro civil alcançou um novo patamar de reconhecimento público



perante a sociedade”, completou, no que foi corroborado pelo professor Gustavo Mônaco. “Sem estatística, a sociedade é só um amontoado e foi por razão deles que se provocou a alteração da emenda que atribuiu nacionalidade brasileira a filhos de nacionais nascidos no exterior”, recordou.

O papel vital do registro civil foi corroborado pela advogada portuguesa Isabel Comte, que também palestrou no painel. “As estatísticas do registro civil são vitais para termos políticas mais eficazes, quais as medidas corretas a adotar para atender as necessidades da população”, disse. “Na Europa há tempos temos que lidar com a situação de mais óbitos do que nascimentos, o que obriga a que pessoas aposentadas ainda contribuam com a sociedade para que ela se mantenha saudável”.

O VII Encontro de Direitos Reais, Direito Registral, Notarial – Das Pessoas e das Coisas foi promovido pelo Centro de Estudos Notariais e Registrais da Universidade de Coimbra e, nesta edição, contou com o apoio do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP), Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen/BR), Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (Irib) e Academia Notarial Brasileira (ANB).

*com informações retiradas do site do CNB/CF

CNB/CF lança apostila eletrônica em evento no CNJ

O encontro apresentou as inovações do serviço virtual em um debate sobre o cenário atual da Apostila no País e o desenvolvimento da segurança jurídica além-fronteiras



Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF) lançou no dia 03 de junho a nova Apostila Eletrônica, novo formato digital de autenticação de documentos públicos nacionais para o exterior, durante o 1º Fórum Nacional da Apostila da Haia. O encontro, que ocorreu no Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília (DF), foi transmitido ao vivo pelo canal do YouTube do CNJ e do CNB/CF, e apresentou as inovações do serviço virtual em um debate sobre o cenário atual da Apostila no País e o desenvolvimento da segurança jurídica além-fronteiras. O evento contou com mais de 4,5 mil espectadores

online, entre notários, registradores e tradutores juramentados.

A corregedora nacional de justiça, ministra Maria Thereza de Assis Moura, participou da mesa de abertura do evento e comentou a importância do Apostilamento Eletrônico para a segurança jurídica em nível internacional. “O Brasil tem testemunhado um notável aumento no número de apostilamentos, somente em 2021 houve um crescimento de 35%, atingindo a marca superior de 1,6 milhão de documentos apostilados, enquanto no ano de 2022, somente no mês de março, foi alcançado o inédito patamar

mensal de 206 mil apostilamentos”. Para a ministra, o recorde mostra a importância da facilidade que o extrajudicial trouxe ao oferecer o serviço em todo o território nacional, desde agosto de 2016.

O diretor do Departamento Consular do Ministério das Relações Exteriores, Aloysio Mares Dias Gomes Filho, comentou que o principal benefício da Apostila – a “desburocratização” de autenticação de documentos para o exterior – é ressaltado com a sua inserção ao mundo digital. “A adesão do Brasil e a implementação de uma solução digital para a Apostila são demandas recorrentes

dos cidadãos brasileiros”. Aloysio pontuou que a realização do serviço pelo extrajudicial “demonstra resultados exultantes, não apenas por seus números, mas também pela percepção dos profissionais consulares que estão cotidianamente em contato com o tema”, disse.

Marcelo de Nardi, presidente do Conselho de Assuntos Gerais e Política da Convenção da Haia (HCCH), discursou sobre a formação da entidade internacional ao longo do século XX e sua importância para o exercício da cidadania ao redor do mundo. “A Convenção da Haia tem o poder de influenciar diretamente sobre os negócios e a vida cidadã além-fronteiras. Transpassar a segurança jurídica desta forma cria união e uniformidade entre os serviços, em um mundo cada vez mais conectado”, ressaltou.

A mesa de abertura contou também com a participação do presidente da Anoreg/BR e presidente interino do IETDPJ/BR, Claudio Marçal, da presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, do presidente da Arpen/BR, Gustavo Fiscarelli, do presidente do IRIB, Jordan Fabrício Martins, e do 2º tesoureiro do IRTDPJ, Durval Hale, como representantes de todas as entidades membros da Apostila no Brasil.

APOSTILA DA HAIA NO BRASIL E NO MUNDO

O primeiro painel do Fórum debateu o atual cenário do Apostilamento no Brasil e no Mundo com a participação especial do juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Evaldo de Oliveira Fernandes Filho, e da representante da Secretaria Permanente da HCCH, Raquel Salinas Peixoto. Diretora jurídica da HCCH, Peixoto apresentou a disseminação da Apostila no exterior e comentou a ampla aceitação do documento nos mais de 118 países signatários da Convenção. “Vemos alguns pontos muito interessantes na lista de signatários como a presença completa da América Latina e a participação em peso da Europa, criando um ecossistema cada vez mais aprimorado de segurança jurídica”, disse.

Raquel pontuou que o Brasil é o país com o número mais alto de Apostilamentos emitidos no mundo nos últimos três anos consecutivos, o que mostra “a dimensão continental da demanda por segurança jurídica em documentos públicos em nosso país e chama a atenção da Secretaria Permanente da Convenção”.

Para Peixoto, a função da Apostila é reforçada à medida que cada vez mais documentos “viajam pelas fronteiras e são utilizados para o exercício da cidadania”, algo que ganha tração com seu formato digital. Por fim, a diretora jurídica explicou que o Brasil “já nasceu digital, ao implementar o sistema Apostil em 2019, ganhando a vanguarda do serviço no Mundo, já que muitas nações desenvolvidas ainda têm grande dificuldade de adentrarem o mundo virtual”, explicou.

LANÇAMENTO DA APOSTILA ELETRÔNICA

Presidido pela presidente do Colégio Notarial Brasil – Conselho Federal, Giselle Oliveira de Barros, o segundo painel do evento lançou oficialmente a Apostila Eletrônica em todo o território nacional. O novo formato permite que cidadãos recebam a autenticação de um documento público nacional, físico ou nato-digital, em formato PDF, o que evita extravios e permite o fácil e rápido envio de cópias via WhatsApp, e-mail ou outro meio de envios online.

Desde a edição do Provimento 119, do CNJ, em julho de 2021, o Colégio Notarial do Brasil assumiu o sistema de apostilamento de documentos no país. Giselle explica que, desde então, a entidade foi “responsável por desenvolver a nova plataforma, aprimorá-la e adaptá-la aos novos tempos”. Diante dos números do Apostilamento no Brasil, a presidente explicou que, em poucos meses, “com capacitação frequente e desenvolvimento tecnológico constante, a busca pelos serviços de apostilamento, agora facilitado em razão da capilaridade dos serviços extrajudiciais, teve grande crescimento, o que demandou a busca por uma evolução de sua plataforma de operações”, disse.

Coube ao consultor de Tecnologia do CNB/CF, Renato Martini, demonstrar a realização da Apostila Eletrônica na prática, permitindo que o novo formato seja selecionado de forma fácil e prática pelo tabelião ou registrador durante o processo de emissão do documento. “A autoridade emissora precisará selecionar se deseja o formato físico ou eletrônico da Apostila, mas não será possível realizar ambos os formatos para um único documento, sendo necessário a dupla realização do processo e, consequentemente, a cobrança duplicada, caso o requerente exija ambos os tipos de modelos, em suporte virtual ou em papel”.

A presidente da Arpen/SP, Karine Boselli,

e o presidente do CNB/DF, Hércules da Costa Benício, ambos docentes no curso de Capacitação do Apostilamento da Ennor (Escola Nacional dos Notários e Registradores), discursaram sobre as especificidades da realização da Apostila em cartórios de todo o Brasil. Boselli iniciou sua fala ao debater sobre quais documentos nacionais devem ser considerados documentos públicos e apresentou características específicas que os profissionais cartórios devem levar em consideração ao aceitar apostilar o documento. “Levamos em consideração, principalmente, o artigo 405, do Código de Processo Civil, que considera um documento público aquele que dispensa qualquer outra formalidade para sua plena eficácia, como diplomas de universidades, certidões de órgãos públicos e documentos extrajudiciais”, explicou.

Hércules demonstrou que a Apostila Eletrônica reforça ainda mais um dos princípios de garantia de segurança jurídica deste serviço, pois pode ser conferida em tempo real via QR Code e conexão pela internet, o que garante que as tentativas de uso de documentos extraviosados e falsificados sejam mitigadas. “Gosto de dizer que já nascemos digitais em questão de apostilamento, já que notários e registradores utilizam o sistema e-Apostil desde seu lançamento. Porém, este novo suporte, que enfim chega às mãos dos cidadãos, garante benefícios claros de segurança a partir de soluções digitais com atualizações imediatas em suas informações”, disse o presidente do CNB/DF que também pontuou a oferta do curso para realização da Apostila para notários e registradores de todo o país, oferecido pela Ennor.

Por fim, Giselle Oliveira de Barros apresentou o vídeo de lançamento do Apostilamento Eletrônico e agradeceu o empenho dos colegas cartórios em concretizar este projeto, assim como a confiança do CNJ em deixar a cargo do CNB/CF a responsabilidade sobre a gestão do sistema Apostil.

A juíza auxiliar do CNJ, Maria Paula Cassone Rosse, encerrou o 1º Fórum Nacional da Apostila de Haia com gratulações aos “serviços prestados com excelência pelo extrajudicial brasileiro e seus profissionais aos usuários dos sistemas notarial e registral brasileiros”.

O evento está disponível em vídeo no canal do CNB/CF no YouTube.

*com informações retiradas do site do CNB/CF

CNB/SP realiza Encontro Paulista de Direito Notarial Eletrônico

No dia 7 de maio, o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP), com o apoio do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF), realizou o Encontro Paulista de Direito Notarial Eletrônico. O evento, que foi realizado no Tivoli Mofarrej São Paulo Hotel, reuniu 150 pessoas presencialmente e 500 pessoas online.

O Encontro que teve o objetivo de divulgar as ações do CNB/SP em prol da tecnologia, com a apresentação de iniciativas institucionais voltadas para a prática de atos notariais eletrônicos e os detalhes da plataforma do e-Notariado bem como do novo módulo e-Not Assina, convidou ainda a Caravana Notarial – projeto do CNB/CF que ressalta a importância da realização de atos online e da presença do ambiente digital do notariado.

O evento, que foi realizado no Tivoli Mofarrej São Paulo Hotel, reuniu 150 pessoas presencialmente e 500 pessoas online





ABERTURA

Compuseram a mesa de abertura a presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, o presidente da Academia Notarial Brasileira (ANB), Ubiratan Guimarães, o presidente do CNB/SP, Daniel Paes de Almeida, e a diretora do CNB/SP, Ana Paula Frontini.

Ao longo do seu discurso de abertura, o presidente do CNB/SP agradeceu a presença de todos e relembrou os tempos conturbados de início da pandemia – data em que assumiu pela primeira vez a presidência. “Então, sobretudo, hoje, para mim, é um dia de muita alegria, pois além de vencermos a batalha contra a pandemia, também estamos retomando nosso contato físico, que é vital para nossa atividade, seja com os usuários de nossos serviços, seja entre nós mesmos”, disse.

Daniel ainda ressaltou que o encontro era voltado a todos os delegatários que realizam atos notariais, um evento absolutamente interno, cuja finalidade era criar liberdade para dialogar e aprender um pouco mais sobre questões tecnológicas. “Fiquem à vontade e sintam-se em casa. Vamos papear e aprender”, conclamou.



► O presidente do CNB/SP, Daniel Paes de Almeida, em seu discurso de abertura

Em seguida, a presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, afirmou que hoje o Colégio Notarial do Brasil, com o apoio de todas as seccionais, tem uma solução segura para manter os serviços notariais. “O e-Notariado hoje só é uma realidade por causa de cada um de vocês que acreditaram, se empenharam e fizeram com que isso tudo acontecesse”, agradeceu a notária.

CONFIRA A GALERIA DE FOTOS DO EVENTO:



PAINEL I

O Painel I tratou do tema “CNB/SP: inovações em tecnologia” e teve como membros da mesa o presidente do CNB/SP, Daniel Paes de Almeida, os diretores de tecnologia Anderson Henrique Teixeira Nogueira e Fernando Domingos Carvalho Blasco, além do gerente executivo do CNB/SP, Rodrigo Villalobos.

Ao longo de sua apresentação, Anderson Nogueira demonstrou que o CNB/SP e o CNB/CF estão atentos às inovações tecnológicas e pensando na aplicabilidade delas na atividade notarial, explanando os conceitos de inteligência artificial, metaverso, blockchain, tokenização, criptomoedas e smart escrituras.

Já Fernando Blasco fez um comparativo entre onde a sociedade está na tecnologia informacional e onde está o tabelião. “O que podemos fazer? Seremos agentes de confiança, engenheiros jurídicos e facilitadores de execução”, sugeriu. Para concretizar isso, recomendou novos módulos e funções: blacklist, precatório, encadeamento das procurações e estratificação de dados.



► O diretor de tecnologia do CNB/SP, Fernando Domingos Carvalho Blasco, discutindo o papel do tabelião na tecnologia informacional

Em seguida, o gerente executivo do CNB/SP, Rodrigo Villalobos, falou sobre a implementação da nova CANP. “Os dados da CEP/CESDI referente ao mês de maio deverão ser enviados à CANP atual. Os dados referentes à 1ª quinzena de junho já deverão ser enviadas pelo novo sistema, que entrará no ar no dia 13 de junho” (sistema já no ar).



PAINEL II

O Painel II tratou do tema “e-Notariado: aspectos gerais e pontos controvertidos”. Compuseram a mesa o presidente do CNB/SP, Daniel Paes de Almeida, a presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, a diretora do CNB/SP e do CNB/CF, Ana Paula Frontini, o assessor jurídico do CNB/SP, Rafael Depieri, o consultor de tecnologia do CNB/CF, Renato Martini e o diretor de tecnologia do CNB/CF, Marcos de Paola.

A presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, traçou o histórico de criação e concretização do e-Notariado. “Hoje eu tenho certeza absoluta que os atos notariais eletrônicos são muito mais seguros do que os atos notariais físicos. E temos que nos preparar para os próximos passos que será sim o livro eletrônico e superar qualquer adversidade pois esse é o caminho que estamos vivendo”, afirmou.

Após a diretora do CNB/SP, Ana Paula Frontini, comentar os dados do e-Notariado no estado de São Paulo, o assessor jurídico do CNB/SP, Rafael Depieri, apresentou o Provimento nº 100, focando nos aspectos jurídicos – aspectos controvertidos e territorialidade. Além disso, comentou as normas em São Paulo, fundamentos e regulação da normativa.



► O consultor de tecnologia do CNB/CF, Renato Martini, falando sobre os aspectos técnicos da plataforma e-Notariado

Ainda, o consultor de tecnologia do CNB/CF, Renato Martini, falou sobre os aspectos técnicos da plataforma e-Notariado. “Para emitir certificado notarializado, tem que apresentar qualidade, seriedade. Esse é um patrimônio essencial”, pontuou. Em seguida, o diretor de tecnologia do CNB/CF, Marcos de Paola, complementou o tema e tirou algumas dúvidas.

CONFIRA A GALERIA DE FOTOS DO EVENTO:



PAINEL III

Na parte da tarde, foi apresentado o novo módulo de Reconhecimento de Assinatura eletrônica, o e-Not Assina, com o presidente do CNB/SP, Daniel Paes de Almeida, a presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, o assessor jurídico do CNB/SP, Rafael Depieri, o consultor de tecnologia do CNB/CF, Renato Martini, e o diretor de tecnologia do CNB/CF, Marcos de Paola.

Após a apresentação do novo serviço, os tabeliães e tabeliãs de todo o país foram convocados a aderirem à novidade que reforça a relevância do notariado para a sociedade, suas demandas e o ambiente digital. “Um fôlego novo, uma perspectiva nova. Muitas vezes a tecnologia nos assusta, mas estamos trabalhando há um ano nisso”, definiu a presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros.

O presidente do CNB/SP, Daniel Paes de Almeida também pediu a colaboração de todos para entrar nessa nova era. “Com o lançamento do e-Not Assina, a gente tem 100% dos atos digitalizados. Isso só vai funcionar se tivermos um engajamento massivo de todos os tabeliães”, afirmou. “A gente tem aqui nas nossas mãos o futuro do nosso balcão, o futuro da nossa atividade. Nós dependemos de todos vocês”.



► A mesa de dúvidas, composta por Daniel Paes de Almeida, Rafael Depieri, Renato Martini, Marcos de Paola e Giselle Oliveira de Barros, ao final do Encontro.

O presidente ainda falou sobre a questão do selo que o tabelião tem que colocar em cada ato. “Já entramos em contato com a Corregedoria. Acreditamos que as preocupações foram entendidas por eles e estamos otimistas em sermos tranquilamente atendidos”, disse Daniel Paes de Almeida.

Por fim, o assessor jurídico Rafael Depieri, e os diretores Renato Martini e Marcos de Paola mostraram respectivamente dentro de suas áreas como foi edificado esse novo módulo e o passo a passo para o acesso com sucesso (credenciamento, cadastro, visão do cliente, visão do tabelião). Para aderir ao e-Not Assina, entre no site do CNB/SP e acesse o e-book com o passo a passo ou veja a p. 21.



CONFIRA A GALERIA DE FOTOS DO EVENTO:



PASSO A PASSO

e-Not Assina

O CNB/SP, orienta todos os notários a começarem a expansão de seu balcão para o meio digital, por meio do credenciamento no e-Not assina. Ressaltamos que os atos de reconhecimento de assinatura em documento digital ficam vinculados por 3 anos à serventia que emitiu o certificado notarializado. Confira o passo a passo simplificado abaixo:

1º PASSO

Ativar o seletor "e-Not Assina" e "Solicitação de Certificado Notarizado" dentro do módulo de "Fluxo de Assinaturas" clicando no menu



Organizações



Recursos

2º PASSO

Assinar digitalmente os termos de criação do Espaço Virtual do cartório e de utilização da plataforma.



3º PASSO

Tabelião realizar upload do certificado digital ICP-Brasil do tipo A1 de pessoa física no e-Notariado.

4º PASSO

Preencher os dados bancários e e-mail do cartório que ficará cadastrado no CartExpress (Gateway de Pagamento) para receber os valores pagos pelos clientes no e-Not Assina.



5º PASSO

Definir os valores dos emolumentos e prazo de vigência desses valores.

PRÉ-REQUISITOS:

- *O cartório estar cadastrado como Autoridade Notarial (AN) no e-Notariado.
- *O tabelião possuir certificado digital do tipo A1 de pessoa física.

Em caso de dúvidas, acesse o hotsite do e-Notariado ou entre em contato com o Conecta e-Not, equipe de suporte do CNB/SP ao e-Notariado, por meio do WhatsApp – (16) 99771-7161.

LEIA O QR CODE AO LADO PARA ACESSAR O HOTSITE:



Conheça advogado especializado em Direito Digital e Extrajudicial: João Rodrigo Stinghen

O advogado especializado em Direito Digital e Extrajudicial, João Rodrigo Stinghen, formou-se em 2014 e a partir de 2017, passou a atuar numa banca de advogados cujos clientes eram, em sua maioria, notários e registradores. Nesse período surgiu seu interesse no extrajudicial. O advogado percebeu que havia muitas vantagens aos cartórios possuírem atenção especializada, por isso, percebeu ao estudar o Provimento nº 88 do CNJ que os instrumentos jurídicos tradicionais não eram suficientes para atendê-lo, pois ele exige uma abordagem multidisciplinar. No ano seguinte, foi concebido o Instituto de Compliance Notarial e Registral (ICNR). Criado inicialmente para fins educacionais, ao longo desses anos o ICNR expandiu sua atuação, contribuindo também para a implementação de programas de compliance em serventias de todo o Brasil, sobretudo os relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Em entrevista exclusiva ao *Jornal do Notário*, João Rodrigo Stinghen – autor do artigo “Solicitações dos titulares de dados pessoais perante os cartórios: três passos para se preparar e cumprir os provimentos estaduais” em conjunto com a Adrienne Lima (RDN v.3, n.2) explana sobre a importância da atividade notarial para a sociedade, avalia a relação dos advogados com as serventias extrajudiciais, discorre sobre o incentivo a discussões e estudos sobre a rotina dos notários e registradores no âmbito jurídico (+ relevância da RDN) e defende as novidades dentro da atividade notarial. “No Brasil atual, notários contribuem para a segurança jurídica em diversos momentos relevantes da vida, modalizando a vontade das partes à legalidade, e imprimindo fé pública aos atos praticados”, pontuou. “A Revista de Direito Notarial é uma excelente ferramenta, pois oferece um conteúdo aprovado mediante dupla revisão (double blind review)”. Leia ao lado a entrevista na íntegra:



Jornal do Notário: O senhor poderia nos traçar um breve relato sobre a sua trajetória profissional? Quando e como iniciou a aproximação com a atividade extrajudicial?

João Rodrigo Stinghen: Formei-me em 2014 e, a partir de 2017, passei a atuar numa banca de advogados cujos clientes eram, em sua maioria, notários e registradores. Nesse período surgiu meu interesse no extrajudicial, que passei a estudar com afinco. Também percebi que havia muitas vantagens aos cartórios possuírem atenção especializada.

Em 2019 algo novo aconteceu: a publicação do Provimento 88 do CNJ, que incluiu as serventias extrajudiciais no sistema antilavagem brasileiro. Estudando essa normativa, compreendi que os instrumentos jurídicos tradicionais não eram suficientes para atendê-la, pois ela exige uma abordagem multidisciplinar.

No ano seguinte, foi concebido o Instituto de Compliance Notarial e Registral (ICNR). Criado inicialmente para fins educacionais, ao longo desses anos o ICNR expandiu sua atuação, contribuindo também para a implementação de programas de compliance em serventias de todo o Brasil, sobretudo os relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Hoje, o ICNR é minha principal atuação profissional, mas ele não se resume a mim. Conta com uma equipe multidisciplinar. E a qualidade de seus serviços depende das minhas caríssimas sócias, Samila Ariana Machado e Mirian Jabur.

Jornal do Notário: Como o senhor enxerga a importância dos serviços notariais para a sociedade?

“ Dos Papiros ao e-Notariado, a relevância da função notarial permanece ”

João Rodrigo Stinghen: Da Antiguidade à Contemporaneidade, a História mostra a necessidade civilizacional de conservar atos importantes. Dos Papiros ao e-notariado, a relevância da função notarial permanece; com diferença de que, hoje, notários tem uma atuação muito mais independente.

No Brasil atual, notários contribuem para a segurança jurídica em diversos momentos relevantes da vida, modalizando a vontade das partes à legalidade, e imprimindo fé pública aos atos praticados.

A grande maioria da população confia nos cartórios, o que implica um paulatino incremento do rol de competências dos notários (como a pacificação de conflitos por soluções alternativas ao Judiciário e a contribuição ao sistema de combate à lavagem de dinheiro).

Por isso, sinto-me realizado em ser um fornecedor de cartórios. Minha tarefa é auxiliá-los a possuírem mais segurança interna, para que possam continuar oferecendo segurança jurídica para a sociedade.

Jornal do Notário: Como o senhor avalia a relação dos advogados com as serventias extrajudiciais? O que esses serviços ajudam no cotidiano do advogado?

João Rodrigo Stinghen: Notários são os grandes amigos dos advogados inteligentes. Falei dos advogados inteligentes para diferenciá-los dos jurássicos “causídicos” que preferem levar tudo ao Judiciário. Além de atrasarem a entrega do bem da vida almejado pelos seus clientes, afogam os juízes, que têm menos tempo para julgar os conflitos que precisam da via jurisdicional.

O reconhecimento de firma em documentos de maior importância; as atas notariais que fazem prova presumivelmente verdadeira; o planejamento sucessório por via testamentária... Tudo isso ajuda na operabilidade jurídica cotidiana, com muito mais velocidade que o Judiciário e muito mais segurança que as soluções “de gaveta”.

Enfim, os advogados inteligentes entendem o valor dos tabelionatos. Eles sabem que a solução extrajudicial de conflitos é o melhor caminho. E nisso os cartórios ajudam muito!

Jornal do Notário: Qual é a importância do incentivo a discussões e estudos sobre a rotina dos notários e registradores no âmbito jurídico? Qual o papel da Revista de Direito Notarial (RDN) dentro dessa esfera?

João Rodrigo Stinghen: À luz do que já



Hoje, quem não está no Mundo Digital, está fadado ao desaparecimento



expus, fica clara a necessidade de haver muitos debates sobre a atividade notarial, que tem um impacto elevado na vida das pessoas. Nesse contexto, a Revista de Direito Notarial é uma excelente ferramenta, pois oferece um conteúdo aprovado mediante dupla revisão (double blind review). Assim, cumpre sua proposta de entregar o que há de melhor em termos de pesquisa científica no Brasil, em retribuição à confiança depositada pela sociedade nas serventias extrajudiciais.

Jornal do Notário: O senhor publicou na RDN (v.3, n.2) o artigo “Solicitações dos titulares de dados pessoais perante os cartórios: três passos para se preparar e cumprir os provimentos estaduais” em conjunto com a Adrienne Lima. Como chegou aos mecanismos fundamentais para a implementação da LGPD nas serventias extrajudiciais?

João Rodrigo Stinghen: Como relatei na questão 1, minha atuação profissional hoje é voltada ao ICNR, cuja principal função é auxiliar serventias extrajudiciais na implementação da LGPD.

Por isso, dedico muito do meu tempo a refletir sobre essa temática. Li muito sobre isso, inclusive cada um dos 18 provimentos estaduais que regulamentam a LGPD para os cartórios. E já incorporei aos meus projetos de implementação todas as novidades trazidas pela nova Minuta do CNJ.

A partir dessas pesquisas, tivemos uma boa produção. Exemplo disso é o “LGPD e Cartórios: questões práticas e implementação”, publicado pela Saraiva. O livro, que conta com 352 páginas e autores de diferentes áreas – inclusive dois membros do Conselho Nacional de

Proteção de Dados (CNPD) – já está quase esgotado em sua primeira edição.

Além desse livro, há diversos artigos científicos, como o mencionado nessa pergunta. Escrito junto com a Prof^a Adrienne Lima – que também leciona no ICNR –, o artigo apresenta uma orientação clara para que cartórios possuam uma estrutura básica para receber as solicitações dos titulares de dados pessoais. São três passos simples: (1) escolher e nomear o encarregado de dados pessoais; (2) criar um Canal de Atendimento; e (3) preparação interna receber solicitações dos titulares.

Quanto ao item (3) muitos dos provimentos estaduais orientam as serventias a possuírem fluxos internos de atendimento aos direitos dos titulares. Para aqueles que quiserem se aprofundar nessa temática, montei um curso online muito prático e direto ao ponto, que

pode ser acessado através desse link: <https://bit.ly/3NbjzBA>. Para quem estiver lendo esta entrevista, aproveite desconto especial com este cupom: CNBSP.

Jornal do Notário: Diversas adaptações foram necessárias no setor extrajudicial por conta da pandemia de Covid-19. Que avaliação geral o senhor faz dessas últimas novidades dentro da atividade notarial (“cartório digital” / e-Notariado / e-Not Assina)?

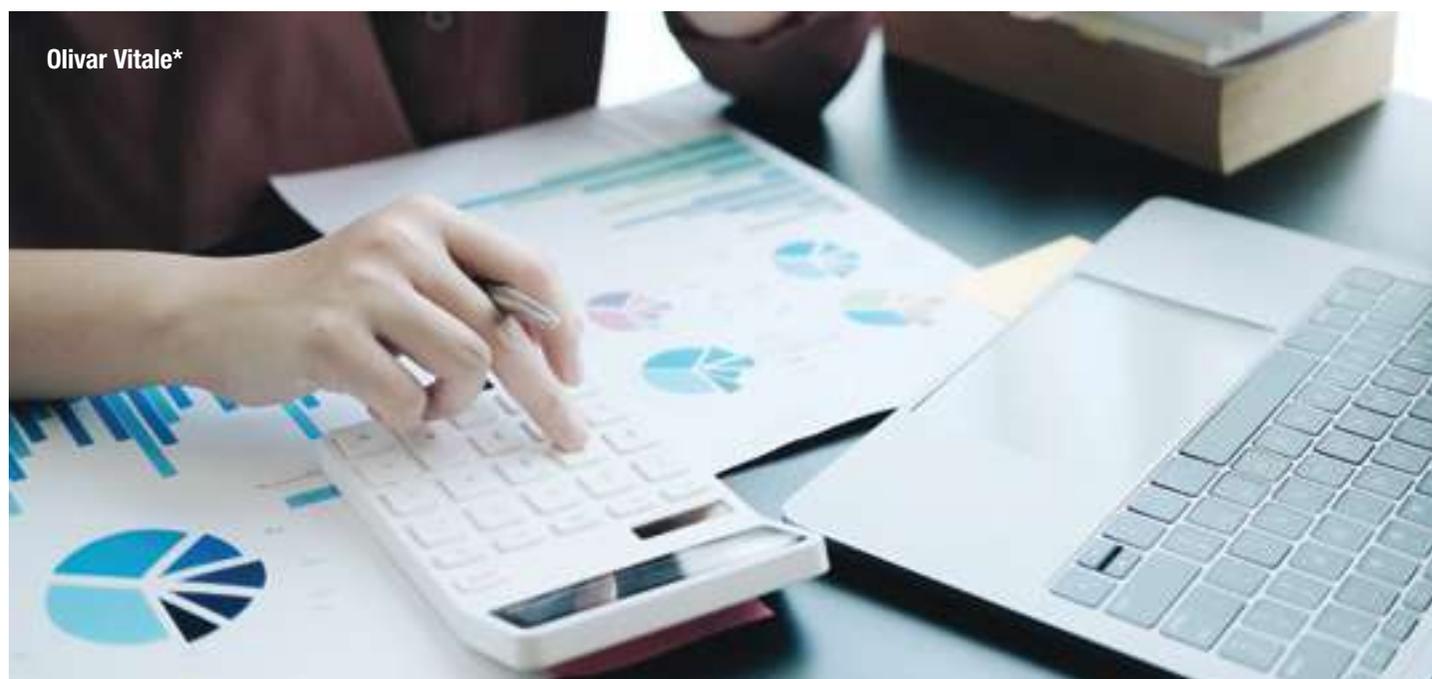
João Rodrigo Stinghen: A Pandemia catalisou uma evolução técnica inevitável. Hoje, que não está no Mundo Digital, está fadado ao desaparecimento. Estamos vendo a extinção do Homus Analogicus. E isso é perceptível também nos cartórios.

Ainda não pude desfrutar de todas essas novidades, mas o e-notariado já se mostrou extremamente útil em minha atuação advocatícia. Por exemplo, no início deste ano precisei intermediar uma escritura pública com partes domiciliadas em cidades que distam mais de 7000km. Pelo e-Notariado, ficou tudo muito rápido e extremamente mais barato.

Jornal do Notário: Como o senhor vê o futuro do notariado?

João Rodrigo Stinghen: A partir do que já disse na questão 2, minha concepção é de que a função notarial é algo perene na Humanidade, por mais que ela mude. Segundo os antigos, “o homem é aquele que esquece”. Esquece sua história, esquece seus valores, esquece a palavra assumida, esquece de respeitar os direitos alheios.... Enquanto os homens viverem, e continuarem a esquecer, aí estarão os notários para nos ajudá-los a lembrar do que é verdadeiramente importante

IGG e a garantia no Registro de Imóveis



Olivar Vitale*

Idealizado pela Iniciativa de Mercado de Capitais (“IMK”), grupo de trabalho que reúne o governo federal e a sociedade com o objetivo de elaborar ações que contribuam para o avanço do sistema financeiro brasileiro, o novo marco de garantias, assim denominado o Projeto de Lei 4.188/2021 (“PL”), visa a facilitar e tornar mais eficiente e seguro o uso de garantias para a concessão de créditos.

O PL 4.188/21, em fase de aprovação no Congresso Nacional, dentre outros temas, cria o polêmico serviço de gestão especializada de garantias, ao implementar as Instituições Gestoras de Garantias (“IGG”) no Brasil.

O art. 2º do referido PL estabelece que o serviço de gestão especializada de garantias tem como objetivo facilitar a constituição, a utilização, a gestão, a complementação e o compartilhamento de garantias utilizadas para operações de crédito contratadas com uma ou mais instituições financeiras por pessoas físicas ou jurídicas.

Isso significa que determinado bem oferecido em garantia, sob a administração da IGG, poderá ser objeto de garantia de mais de uma operação financeira, tudo após instrumento público ou particular denominado de contrato de gestão de garantias a ser firmado entre essa IGG e a pessoa física ou jurídica detentora do imóvel, prestadora da garantia.

O §2º do artigo 5º, do PL 4.188/21, estabelece

que as garantias constituídas no âmbito do contrato de gestão de garantias servirão para assegurar todas as operações de crédito autorizadas pelo prestador da garantia, inclusive em favor de terceiro, independentemente de qualquer novo registro ou averbação, além daquelas necessárias para que a IGG receba em nome próprio a titularidade das garantias, inclusive para fins de publicidade e eficácia perante terceiros.

Sob esse aspecto, o dispositivo prevê que após a celebração do contrato de gestão de garantia entre prestador da garantia e a IGG, esta última poderá promover uma única vez o registro da garantia real na matrícula do imóvel e a partir disto as operações financeiras supervenientes poderão ser lastreadas com base no mesmo bem imóvel, independentemente de nova informação da operação perante o Registro de Imóveis, restando asseguradas todas as garantias.

Preocupados com eventual risco sistêmico de eventual excesso de crédito sem o devido lastro garantidor, ao PL foi apresentada a emenda 11 que pretende alterar o §2º, do artigo 5º, para estabelecer que tais garantias independem de novo registro mas há que se averbar “ex officio”, sem cobrança de emolumentos, as informações complementares relativas a cada uma das referidas operações de crédito efetivadas na vigência do contrato.

Analisando o PL em sua redação original,

bem como a referida emenda 11 proposta, conclui-se que o mecanismo da concessão de crédito pela IGG sem o devido registro da garantia no Registro de Imóveis, dispensada a informação até mesmo por averbação como consta no texto original, gera obrigação real do devedor do crédito, que nasce por instrumento público ou particular no firmamento do contrato de gestão da garantia, facilitando-se a celeridade e reduzindo consideravelmente o custo na concessão dos diversos créditos.

Por outro lado, aprovada a emenda na forma proposta, não haverá acréscimo de custo e permitir-se-á, a cada concedente de financiamento, ter a informação da exata extensão dos créditos ofertados com lastro naquela única garantia imobiliária, sem risco de surpresa em caso de futuro inadimplemento do tomador do financiamento, de modo a analisar que garantia seja suficiente à satisfação do seu crédito.

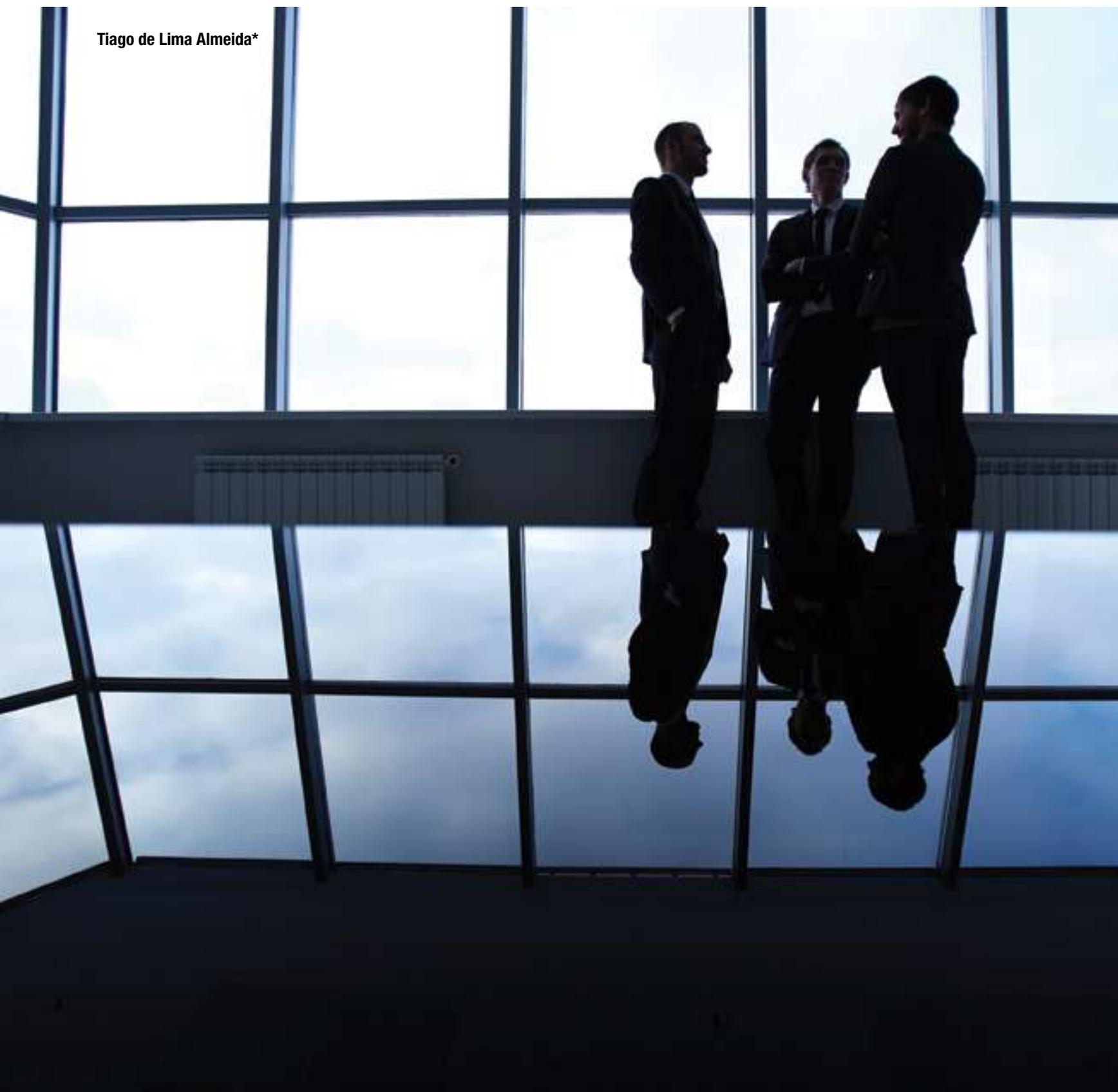


*Olivar Vitale

é socio fundador do VBD Advogados, além de Diretor Institucional e fundador do Ibradim

Responsabilidade tributária dos notários e registradores

Tiago de Lima Almeida*



A responsabilidade tributária de terceiros é situação jurídica decorrente de obrigação legal e que impõe a terceiro o dever jurídico de realizar o pagamento de certa soma em dinheiro (ao Poder Público) em razão de específica relação jurídica da qual não participou enquanto contribuinte e que, portanto, não é diretamente beneficiado.

Convém anotar que o Código Tributário Nacional, ao cuidar da “Responsabilidade de Terceiros”, estabeleceu a possibilidade de se responsabilizar os notários e registradores *“pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão do seu ofício”*, nos exatos termos do inciso VI do seu artigo 134.

Analisando o dispositivo supra indicado, percebe-se a existência de uma aparente contradição em sua redação porque, ao mesmo tempo em que imputa responsabilidade subsidiária (“nos casos de impossibilidade de exigência”), parece impor vínculo de solidariedade (“respondem solidariamente”) aos delegatários da função extrajudicial.

Tal situação, sem dúvida, causa inegável insegurança jurídica porque, não raras vezes, as Administrações Tributárias atribuem vínculo de solidariedade com fundamento nesse dispositivo (artigo 134, VI), em total arrepio à ordem jurídica, daí porque mostra-se relevante, não só do ponto de vista jurídico, mas econômico, a elucidação da questão.

A solidariedade tributária caracteriza-se pela existência de mais de uma pessoa (natural ou jurídica) obrigada à prestação pecuniária perante determinada Pessoa Política de Direito Público interno.

Diferentemente do que ocorre no Direito Civil, no qual há dois tipos de solidariedade – ativa e passiva, em matéria tributária somente existirá solidariedade passiva, uma vez que a solidariedade ativa configuraria verdadeira hipótese de bitributação – situação claramente exceptiva e expressamente prevista nos casos autorizados pela Constituição Federal.



A discussão sobre a responsabilidade do notário e registrador ganha notável relevo quando nos deparamos com questões tributárias



É importante pontuar que, tal como ocorre com o Direito Civil, a solidariedade tributária não admite benefício de ordem, de modo que o Fisco poderá eleger, a seu critério, qualquer dos sujeitos passivos solidário para exigir o recolhimento da prestação pecuniária, tal como prescreve o parágrafo único do artigo 124 do Código Tributário Nacional.

Por sua vez, a responsabilidade será subsidiária ou supletiva quando a exigência deva ser feita prioritariamente do contribuinte, sendo possível exigir-se do responsável apenas na hipótese de a execução sobre o primeiro restar frustrada pela insuficiência de patrimônio ou outro motivo plausível.

Com efeito, à vista da regra sobre a responsabilidade dos notários e registradores, prevista no artigo 134, VI, do Código Tributário Nacional, é facilmente perceptível que o legislador estabeleceu hipótese de responsabilidade subsidiária, autorizando o atingimento da esfera patrimonial dos delegatários tão-somente diante da *“impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte”*.

A previsão legal traz uma exigência para a responsabilização do delegatário, qual seja, a impossibilidade de cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, sendo que a não demonstração desse fato importa na irresponsabilidade do titular da serventia. Configura-se, assim, a responsabilidade subsidiária.

A discussão sobre a responsabilidade do notário e registrador ganha notável relevo quando nos deparamos com questões tributárias controvertidas sobre o momento da incidência de determinados tributos, qual base de cálculo eleger como a correta, qual o tributo devido na operação, dentre outros. Ao entender que os notários e registradores possuem responsabilidade solidária ao contribuinte do imposto, automaticamente lhe são impostas as mesmas obrigações do contribuinte principal, sem a necessidade, inclusive, de ocorrer a cobrança deste para, no caso da impossibilidade, se cobrar aqueles.

Isso posto, não se pode negar que a melhor interpretação da regra de responsabilização tributária inserta no artigo 134 do Código Tributário Nacional demanda reconhecer a sua natureza subsidiária, notadamente à vista da clara presença da estipulação do benefício de ordem, de modo que os notários e registradores apenas poderão ser responsabilizados, para fins tributários, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão do seu ofício, exclusivamente “nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação” do contribuinte.



*Tiago de Lima Almeida é presidente da Comissão de Direito Notarial e de Registros Públicos do Conselho Federal da OAB e sócio do CM Advogados

Os desafios da diversidade e inclusão



Um número cada vez maior de empresas tem de alguns anos para cá, felizmente, dado maior atenção às questões e ações relacionadas à diversidade e inclusão.

As culturas organizacionais se veem obrigadas a rever, a renovar e inovar certos procedimentos e condutas quebrando alguns paradigmas. A diversidade consiste em características e singularidades que vão além da convivência com gêneros, cores, idade ou

orientações sexuais diferentes. A inclusão, como conceito complementar, é a proposta a todos de oportunidades iguais.

Tais conceitos significam também o respeito a ideias, culturas e contextos de vida distintos, que exigem esforços dos profissionais atentos aos movimentos das relações humanas no ambiente corporativo.

Pesquisa conduzida em 2021 pela Falconi

Consultoria, dirigida a líderes de grandes empresas constatou que para 39% dos respondentes, as ações direcionadas à diversidade e inclusão têm baixo impacto e que para 21% tais ações não existem. Há, portanto, um longo caminho a se percorrer nessa direção.

O assunto torna-se relevante em vários setores de atividades de empresas do mundo todo. O Brasil, que é um país construído com forte desigualdade social, grande pluralidade cultural, étnica e religiosa, poderá se tornar um exemplo mundial de diversidade e inclusão.

Trabalhar em ambiente diverso não se trata de um modismo passageiro ou onda, em que as empresas deverão surfar para se aproximar de clientes. Muitos movimentos sociais vêm buscando pelos seus direitos e sendo cada vez mais rigorosos quando, por exemplo, marcas de produtos e serviços falam de diversidade e de gestão da inclusão apenas “da boca pra fora” e de forma oportunista.

“Uma das formas que as empresas encontraram para ir além do discurso foi admitir o problema e transformá-lo em ações positivas”, escreveu recentemente a jornalista Sandra Boccia, diretora de redação de Época Negócios.

Os tabeliães e registradores em constante modernização de seus serviços à toda a sociedade, o e-notariado é apenas um dos exemplos, atribuem autenticidade aos negócios jurídicos realizados pelas pessoas, independentemente de qualquer juízo de valor, relativo a qualquer diversidade.

É no cartório extrajudicial que se registra o nascimento de um filho, ou a compra de um imóvel ou uma doação ou testamento. É, portanto, vocação dos tabelionatos e registradores realizar os atos jurídicos da vida civil das pessoas, sem levar em conta qualquer discriminação em relação a grupos ou minorias com qualquer diversidade. Todos são inclusos.

Este é um ponto de atenção, pois, caso o

objetivo de movimentos sociais não seja de conscientização ou estímulo de uma cultura inclusiva, as campanhas podem acabar sendo percebidas como diversity washing, termo usado atualmente, traduzido do inglês como “lavando a diversidade”, ou seja, a empresa diz estar comprometida com a diversidade, sem sustentar essa imagem com ações, políticas e práticas internas sólidas.

AÇÕES DA SERVENTIA PARA APLICAR A DIVERSIDADE E INCLUSÃO

- 1 Selecionar, contratar e engajar. Preparar os colegas de trabalho, o ambiente físico e cultural visando o compartilhamento de valores;
- 2 Promover ações educacionais e campanhas internas frequentes. Investir e manter treinamentos sobre diversidade é fundamental para garantir a sensibilização e conscientização dos colaboradores.
- 3 Educar e escutar. Escutar os colaboradores do cartório para contribuírem com ideias sobre a D & I. Pergunte a eles – e coloque-os em posições de tomada de decisão –, a respeito do posicionamento da serventia publicamente em relação à diversidade e se os valores presentes ali de fato refletem a cultura interna.

AÇÕES IMPORTANTES PARA INICIAR ESSE PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO

- 1 Começar pela liderança, o líder de setor, o tabelião ou o registrador, que deve dar o exemplo, definindo objetivos e metas, garantindo transparência e engajamento dos colaboradores com o tema;
- 2 Garantir tratamento de forma igualitária nas oportunidades, no pagamento de salários e nos benefícios nas mudanças de cargo e promoções;
- 3 Proporcionar segurança e bem-estar, por meio do estabelecimento de políticas internas de tolerância zero;
- 4 Focar em educação e treinamentos para orientar os colaboradores e inibir o desrespeito e discriminação;
- 5 Estimular conversas sobre diversidade e inclusão, entre líderes de setores e liderados para se conhecer diferentes

percepções e identificar problemas e soluções.

Culturas Diferentes + Trajetórias Diferentes + Visões de Mundo Diferentes = Soluções Diversas

BENEFÍCIOS DE CONTAR COM EQUIPES COM DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Outra pesquisa sobre diversidade e inclusão realizada pela consultoria McKinsey com empresas dos EUA e Inglaterra a partir de 2017, demonstra que equipes compostas com diversidade é 35% superior em engajamento e desempenho. Diversidade é produtiva e também induz à inovação. A diversidade de opiniões ajuda a pensar “fora da caixa”.

Conheça alguns benefícios da diversidade e inclusão nas empresas.

- 1 Melhoria nos resultados;
- 2 Redução dos conflitos;
- 3 Maior acolhimento e segurança por parte dos colaboradores;
- 4 Elevação da criatividade;
- 5 Engajamento e disposição;
- 6 Redução do turnover;
- 7 Ambiente mais saudável, rico e proveitoso;
- 8 Contínua inovação;
- 9 Ninguém se sente dono da verdade;
- 10 Incentiva outras serventias a fazerem o mesmo.

DICAS PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL NAS SERVENTIAS VISANDO PROMOVER A IGUALDADE E INCLUSÃO;

A igualdade na seleção e contratação de funcionários é somente o primeiro passo em direção a se alcançar a diversidade, mas é um passo importante.

- 1 Insista na formação de grupos diversificados de pessoas (idades, gênero, nível cultural, entre outros);
- 2 Estabeleça critérios de seleção claros e objetivos com base nas atribuições,

responsabilidades e tarefas das funções; Evite as contratações apenas com base em indicações;

- 3 Organize a entrevista e o processo seletivo com base na identificação de habilidades técnicas e comportamentais do candidato;

Fica então o convite para que as colocações acima sejam inspiradoras e que façam parte desse movimento. A inclusão consiste, portanto, no reconhecimento de dar as mesmas chances e oportunidades de desenvolvimento profissional para todos.

Diversidade e inclusão falam de pessoas para pessoas, levando em conta suas individualidades e vivências que as fazem ser quem são e as tornem únicas.

A atividade notarial e registral já traz no seu DNA formas de atuar naturalmente na diversidade e inclusão.

Como qualquer estratégia dentro da serventia extrajudicial, implantar, ou melhor, conviver com a diversidade e inclusão, requer planejamento e foco.

A constante evolução da atividade notarial e registral propicia aos colaboradores o melhor desenvolvimento de suas melhores qualidades para que sigam os caminhos mais adequados aos seus interesses, necessidades e vocações.

Até ao nosso próximo encontro.



*Gilberto Cavicchioli é professor de pós-graduação e MBA em Gestão de Negócios. Dirige a Cavicchioli Treinamentos Ltda e realiza cursos e palestras técnicas sobre gestão em cartórios extrajudiciais de todo o Brasil. Autor do livro Cartórios e Gestão de Pessoas: um desafio autenticado, na 2ª edição. www.cavicchiolitreinamentos.com.br

AC Notarial completa 15 anos de ICP-Brasil

Eduarda Zanardi*



Ao final do ano de 2022, a Autoridade Certificadora Notarial – AC Notarial completará 15 anos desde seu credenciamento na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Instituída pelo Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo – CNB-SP, a iniciativa teve o objetivo de incluir os Tabelionatos de Notas na economia digital e difundir o acesso da população brasileira à Certificação Digital.

Foi em 2007, com a publicação da Resolução nº 47 pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil que as serventias extrajudiciais passaram a ser autorizadas a atuar nesta infraestrutura, representando um grande marco para o começo da atuação dos cartórios nessa atividade tão importante.

Em seguida, em 14 de dezembro de 2007 houve a publicação em Diário Oficial da União – DOU do deferimento do credenciamento da AC Notarial na ICP-Brasil, e no mês de julho de 2009, os primeiros Tabelionatos foram credenciados para atuar na validação, verificação e emissão dos certificados digitais.

Foram 3 os Tabelionatos que deram início a essa jornada e que continuam ativos e atuantes, sendo eles:

- AR CNBSP
14º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP
(Dr. Paulo Tupinambá Vampré);
- AR CNBSP
1º Tabelião de Barueri/SP
(Dr. Ubiratan Pereira Guimarães); e
- AR CNBSP
26º Tabelião de Notas de São Paulo/SP
(Dr. Paulo Roberto Gaiger Ferreira).

Desde 2009, a ICP-Brasil passou por diversas fases de aprimoramentos, acompanhando o desenvolvimento da nossa sociedade e da Economia Digital. O papel dos Tabelionatos de Notas na evolução da certificação digital é tão importante, que em 2018, o Dr. Ubiratan Pereira Guimarães foi nomeado como membro do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

De lá para cá, a infraestrutura passou por inúmeros aprimoramentos e melhorias, com destaque para a publicação da Resolução nº 151, que simplificou a habilitação dos Cartórios de Notas na atividade de Certificação Digital, além de modernizar o processo de emissão dos certificados, mantendo toda a segurança que essa atividade exige.

Ainda em 2018, com a Resolução nº 155, foi homologado o atendimento por videoconferência, possibilitando o atendimento à distância dos clientes da Certificação Digital.

A AC Notarial, fez parte de todas as mudanças na ICP-Brasil e vai continuar tendo um papel importante na emissão dos certificados digitais.

Conheça a AC Notarial e as vantagens em oferecer os serviços de Certificação Digital. Entre em contato conosco: institucional@redeicpbrasil.com.br



*Eduarda Zanardi
atua na área de Relações Institucionais
da Autoridade Certificadora Notarial

Software como Serviço ou SaaS: tendência para modelos de negócios



Software as a Service (SaaS) ou Software como serviço - em português - é um modelo de negócio no qual o usuário não adquire o produto e sim o serviço. Na prática, o sistema é alojado remotamente e pode ser acessado, pela internet. Isso é possível porque o sistema é executado nos servidores das empresas provedoras, que têm a responsabilidade de gerenciar o acesso e manter a estrutura de segurança de dados e conectividade para o serviço.

Com isso, o usuário utiliza toda as sofisticções e funções dos modelos tradicionais de softwares sem ter que desenvolver uma infraestrutura para suas instalações, se preocupar com atualizações e/ou capacitar profissionais para manter o sistema funcionando. Basta ter um computador conectado à internet e requisitos mínimos de infraestrutura.

A principal diferença entre sistemas SaaS e softwares *on premises* é o local onde

estão hospedados os dados. No modelo *on premise*, o software precisava ser instalado no computador do cartório. Já no SaaS pode ser acessado através de um navegador na internet, onde os dados ficam salvos em nuvem (*cloud*).

O sistema SaaS também permite uma implementação gradual dos serviços, podendo começar com poucas licenças e ser expandido conforme as necessidades.

Essa tecnologia teve início com a oferta de serviços de softwares e se popularizou com as plataformas de streamings como Netflix e Spotify. No entanto, uma solução SaaS atende aos mais variados objetivos, desde uma simples utilização como um e-mail pessoal até a possibilidade de gerir as operações de uma empresa, com os sistemas ERP (que permite a gestão integrada) e CRM (voltado para a gestão dos clientes).

Sistemas SaaS costumam se enquadrar no

modelo *one to many*, ou “um para muitos”, já que os serviços, o design e os recursos são os mesmos oferecidos para uma ampla gama de empresas, no caso, os cartórios. Contudo, os dados e as informações estão segmentados e protegidos para cada usuário.

Essa tendência indica uma mudança de comportamento do consumidor, que cada vez mais preza pela agilidade e facilidade dos serviços.



*Joelson Sell é um dos fundadores da Escriba Informatização Notarial e Registral, além de Diretor de Relações Institucionais da empresa

Apenas uma pessoa pode ficar responsável por atualizar os procedimentos na serventia?

Talita Caldas*

O procedimento operacional padrão (ou POP) é um documento que estabelece, de forma minuciosa, as etapas de um processo (começo, meio e fim), elencando aspectos como interações, evidências, rastreabilidade, recursos materiais, assim como demais cuidados a serem observados pelo executor.

Então imagine o seguinte cenário (nada incomum): o colaborador responsável por determinada atividade precisou se ausentar inesperadamente. A serventia conta com outros funcionários que poderiam substituí-lo, mas que nunca executaram e nem foram treinados nesse procedimento.

Sendo assim, sem um POP estabelecido, começa a dor de cabeça: o que fazer? Como fazer? Será que está correto? Faltou algo?

O POP bem redigido e atualizado faz com que a substituição ocorra sem maiores problemas, uma vez que será um guia que orienta o executor na realização da ação.

O cliente não deixa de ser atendido, o serviço não deixa de ser feito, o cartório não deixa de faturar, o cartório não deixa de funcionar pela ausência inesperada de alguém da equipe.

Selecionar uma pessoa do cartório para escrever todos os POPs pode parecer mais prático, porque ao estar centralizado fica mais fácil o controle. Diversos casos, entretanto, evidenciam que essa não é a melhor solução. Conheça abaixo os quatro motivos para não centralizar em uma única pessoa:

ENVOLVIMENTO DE TODOS

Já ficou comprovado que a gestão por processos só funciona com o envolvimento e comprometimento de toda a equipe. Além de engajar mais pessoas no espírito de mudança e desenvolvimento, isso também aumenta as chances de que os processos sejam redigidos de acordo com o que ocorre na prática, de acordo com a realidade executada.

Lembre-se que não adianta a teoria estar perfeita no documento, se no dia a dia cada funcionário executa do seu próprio jeito.

CONHECIMENTO PROFUNDO

Mesmo que você selecione o melhor funcionário para escrever os processos jurídicos e administrativos do cartório, é impossível que essa pessoa conheça todas as atividades com profundidade (com a exceção de ele ser o único funcionário do cartório!). Pois, via de regra, só quem lida com os procedimentos diariamente possui conhecimento suficiente para detalhar as etapas necessárias de execução correta do serviço, no passo a passo, com as evidências mínimas necessárias, ou seja, realmente escrever um procedimento completo.

Mais uma vez, quem executa a atividade está em uma posição melhor para descrevê-la em todas as suas nuances, como ocorre na realidade.

OPORTUNIDADE DE AVALIAÇÃO

Quando a atividade é descrita da forma como é realizada no dia a dia, o líder tem uma ótima oportunidade de avaliar a forma como o processo está sendo executado dentro da serventia: está correto? Faltou algo? Pode melhorar? O primeiro passo para a padronização dos processos é entender como eles ocorrem na prática, para somente depois da identificação das etapas na fase do “as is” (como ocorre de fato) definir qual seria a versão ideal, do “to be” (versão melhorada).

Se apenas uma pessoa for responsável por todos os POPs, a liderança vai ter um documento que passou pelo filtro de entendimento do redator (aquele que não executa a atividade), portanto, terá uma visão única dos procedimentos, ao invés de aproveitar a oportunidade para verificar se as atividades estão ocorrendo conforme esperado.

REVISÕES

Processos devem ser alterados e modificados conforme necessidade, seja por mudanças internas (ex.:atualização de sistema, nova regra do código de conduta) ou externa (ex.:por mudanças legislativas, provimentos do CNJ).

Por isso, é preciso levar em conta quem fará as revisões. Se apenas uma pessoa for responsável pelos POPs isso pode sobrecarregá-la e ela se tornará o gargalo da operação. Ao passo que quando essa tarefa é dividida, as revisões acontecem de forma mais diluída e tende a ser mais rápida e eficiente.

Criar e usar os Procedimentos Operacionais Padrão no cartório pode ser um divisor de águas, mas é preciso entender que eles são mais do que um documento, pois buscam orientar a forma como o serviço é prestado no cartório.

Sabe-se que cada serventia organiza-se de acordo com seu contexto, não há um POP padrão porque as normas são estaduais e/ou nacionais. Da mesma forma, não existe ninguém melhor para descrever uma atividade do que o próprio executor.

A melhor pessoa para escrever a receita do bolo é aquela que entrega um excelente bolo (resultado). Partindo dessa perspectiva, será que apenas uma pessoa escrevendo todos os POPs saberia de fato entregar um bom resultado?



*Talita Caldas é fundadora da TAC7

Como é a regra de competência para a emissão de certificado digital notarializado e para lavratura de ato notarial eletrônico?

O Provimento 100, de 26 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentou a matéria de competência para a prática de atos eletrônicos, lastreando toda a disciplina com base no artigo 9º da Lei 8.935/94. Dessa forma é preciso, primeiramente, observar a regra geral prevista no referido provimento, qual seja o artigo 6º que prevê: “A competência para a prática dos atos regulados neste Provimento é absoluta e observará a circunscrição territorial em que o tabelião recebeu sua delegação, nos termos do art. 9º da Lei n. 8.935/1994”

No artigo 6º do Provimento 100/2020 é que se insere a competência para emissão do certificado, pois, como se pode depreender do texto normativo, limita-se de forma absoluta a atuação do tabelião de notas na circunscrição para a qual recebeu a delegação em face dos atos regulados pelo provimento, dentre os quais se inclui a emissão do certificado digital notarializado.

A tradução da citada regra é que o notário pode emitir, eletronicamente (à distância), os certificados digitais notarializados somente para os cidadãos domiciliados em seu município. Lado outro, não há tal limitação se a emissão do certificado digital notarializado foi realizada na presença física das partes, pois, nesse caso, o tabelião cumprirá o artigo 9º da Lei 8.935/94, ou seja, não deixou, fisicamente sua comarca e está atendendo o cidadão que veio a ele.

Já no que toca a regra de competência para a prática do ato notarial eletrônico propriamente dito, o referido artigo 6º do provimento 100/2020 do CNJ é aplicado de forma supletiva, posto que existem previsões expressas para situações específicas a serem cumpridas pelos notários. As definições objetivas para competência do notário na prática de ato notarial eletrônico estão nos artigos 19, 20 e 21 do mesmo provimento. Mas, salienta-se que, quando essas regras não são alcançadas pelo ato que está sendo lavrado, isto não significa que qualquer tabelião possa lavar o ato, pois, nesses casos aplica-se o referido artigo 6º que atrai



a competência do tabelião de notas que recebeu delegação para atuar no domicílio da parte do ato notarial.

Diante do exposto, apenas para esclarecer, um caso de extrema exceção é quando o requerente do certificado digital notarializado é um cidadão Brasileiro que reside no exterior. Recomenda-se que, em primeiro, lugar busque a certeza de que o cidadão Brasileiro não possui domicílio no Brasil, somente assim o cidadão Brasileiro poderá atendido, em caráter excepcionalíssimo, por qualquer tabelião de notas, posto que não há elementos para alcançar a territorialidade e o requerente do serviço não pode ficar desatendido no ato de emissão do certificado digital notarializado.

Alerta-se que essa métrica não dispensa o atendimento das regras específicas de competência para lavratura do ato notarial eletrônico.



*Rafael Depieri é assessor jurídico do CNB/SP, advogado, pós-graduado em Direito Notarial e Registral e mestre em Direito Civil Comparado pela PUC/SP

Renata Carone Sborgia*

Para você pensar:

*"Sou como um livro.
Há quem me interprete pela capa.
Há quem me ame apenas por ela.
Há quem viaje em mim.
Há quem viaje comigo.
Há quem não me entende.
Há quem nunca tentou.
Há quem sempre quis ler-me.
Há quem nunca se interessou.
Há quem leu e não gostou.
Há quem leu e se apaixonou.
Há quem apenas busca em mim palavras de consolo.
Há quem só percebe teoria e objetividade.
Mas, tal como um livro, sempre trago algo de bom em mim"*

(Silvio Carlos Galvão,
escritor e poeta Brasileiro)

1

De segunda-feira à sexta-feira

Resposta: errado!

Correto: De segunda-feira a (sem a crase) sexta-feira

2

A prazo ou À prazo?

Resposta correta: A prazo (sem o uso da crase)

Não se aplica crase antes de substantivos masculinos, como é o caso de "prazo"

3

A você ou À você?

Resposta correta: A você

Não há crase antes de pronomes pessoais (eu, você, ele, ela, nós, vocês, eles, elas)



*Renata Carone Sborgia é graduada em Direito, Letras e Psicanálise, especialista em Língua Portuguesa e Direito Público, mestrado em Psicologia Social(USP) e doutorado em Psicanálise, Imortal da Academia de Letras do Brasil (ALB) e livros publicados nas áreas de Português, Literatura, Educação e Saúde



Conheça nossos sistemas cash:
CASHNOTARY, E-CASH e CASH CNJ.

Auxiliam no controle financeiro dos cartórios extrajudiciais, como o fluxo e despesas de caixa.

(41) 2106-1212

www.escriba.com.br/

/escribainformatica



Você já conhece o **Centro de Estudos Notariais**? É a plataforma de cursos online criada pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP) para auxiliar tabeliães de notas e seus prepostos na busca por conhecimento e atualização na área que atuam, sejam em rotinas gerenciais ou operacionais, dentro do cartório. Os cursos são coordenados por uma equipe engajada em captar os professores mais qualificados em Direito Notarial e Registral, para abordar os temas de mais alta relevância dentro da classe.

Conheça abaixo os cursos on-line disponíveis (descontos exclusivos por tempo limitado):

ESCOLA DE ESCRIVENTES +

51 módulos com os principais temas do Direito Notarial em mais de 90h de aulas

***Novidade:** aulas abrangendo conhecimento técnico-jurídico, organizacional-atitudinal e ético divididos em 3 níveis de certificação: bronze, prata e ouro.

CURSO DE AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMAS

via transmissão ao vivo:

Data: 23 de julho de 2022

CURSO DE GRAFOTÉCNICA E DOCUMENTOSCOPIA

via transmissão ao vivo:

Data: 20 de agosto de 2022

INTRODUÇÃO AO DIREITO NOTARIAL

*Módulo da Escola de Escreventes pode ser adquirido separadamente

PROCURAÇÃO PÚBLICA, SUBSTABELECIMENTO E PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA

*Módulo da Escola de Escreventes pode ser adquirido separadamente

ITCMD - TÓPICOS AVANÇADOS

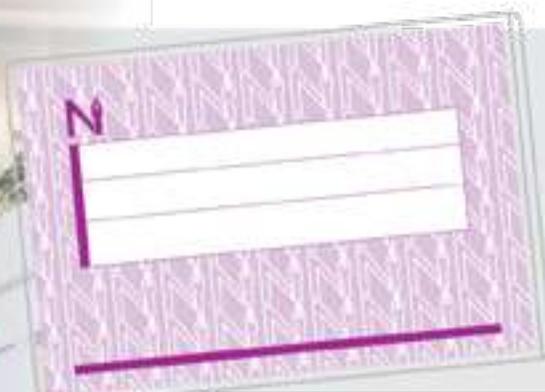
Módulo único

ENTRENOTAS

14 módulos – podem ser adquiridos separadamente



*Os formatos e datas das aulas on-line acima estão sujeitos a alterações



Mantenha seus arquivos organizados e conservados com os **protetores de fichas** da JS Gráfica.

Consulte também os modelos de PASTAS e ENVELOPES plásticos

JS GRÁFICA
(11) 4044-4495
www.jsgrafica.com.br

Divórcios batem recorde em São Paulo e cartórios são destaque na imprensa

Cartórios paulistas lavraram um número recorde de escrituras de divórcios, com 18.323 dissoluções de casamento; o número é o maior da série histórica iniciada em 2007



As restrições impostas pela pandemia de Covid-19 e os consequentes efeitos na vida brasileiro continuam repercutindo na imprensa. De acordo com dados do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP), em 2021, os cartórios paulistas lavraram um número recorde de escrituras de divórcios, com 18.323 dissoluções de casamento. O número é o maior da série histórica iniciada em 2007. Em relação a 2020, houve crescimento de 5%.

O levantamento do CNB/SP rendeu uma matéria na Agência Brasil, que rapidamente pulverizou por toda a imprensa paulista.

A partir da publicação, o assunto virou reportagem no SP1, jornal da hora do almoço da TV Globo, transmitido para a cidade de São Paulo. A emissora entrevistou o presidente da associação, Daniel Paes de Almeida.

Além disso, a pauta repercutiu em quase todas as praças de cobertura do Grupo Globo no Estado de São Paulo, como: G1 Alto Tietê, G1 Campinas, G1 Ribeirão Preto, G1 São Carlos e TV Vanguarda.

Importante ainda destacar outros importantes espaços de mídia espontânea,

tais quais: Istoé Dinheiro, revista Ana Maria (UOL), rádio Bandeirantes, Rádio CBN e SBT Ribeirão Preto. Ao todo, foram 75 resultados de imprensa, que renderam 16 entrevistas aos principais meios de comunicação do estado de São Paulo.

Por fim, o Memórias Notariais, projeto de valorização de escrituras históricas mantido pelo CNB/SP, foi destaque na exposição “110 anos Santos FC”, no Praiamar Shopping, que aconteceu no mês de abril. A ação foi destaque em importantes veículos como o Globoesporte.com, além do site oficial do Santos.

REDES SOCIAIS

Enquanto isso, as plataformas digitais do CNB/SP continuam em ascensão e ganhando visibilidade. O Instagram da associação conta agora com mais de 67,4 mil seguidores. A publicação da rede com maior audiência nos últimos 28 dias alcançou quase 90 mil pessoas e recebeu mais de 2,9 mil curtidas.

Já na segunda maior plataforma da associação, o Facebook, o post com mais interação foi uma lista de sujeitos de um testamento, que chegou a mais de 17

mil internautas. Até o fechamento desta edição, o Facebook da associação possuía aproximadamente 86 mil seguidores, o Twitter 1.398 e o LinkedIn, outra ferramenta que tem crescido exponencialmente, tem agora 12,4 mil.

Por fim, o podcast quinzenal do CNB/SP, lançado em julho de 2020, possui 19 episódios e conta com 880 seguidores. Ao todo são mais de 6,5 mil plays por meio dos melhores agregadores de podcast: Spotify, Deezer e Apple Music.

Siga-nos nas redes sociais:

 /colegionotarialdobrasilsp
 @cnbsp
 @CNBSP_oficial
 colegionotarialdobrasilsp
 Colégio Notarial do Brasil -
Seção São Paulo

1. SP1
2. TV Santa Cecília
3. Jornal da Gazeta
4. TV Vanguarda

CONFIRA O PODCAST DO CNB/SP!

Os temas mais atuais do Direito Notarial, com 19 episódios no ar!

Escute no:



Diversidade, requisito necessário para a vida

Acessibilidade, cotas raciais e igualdade já estão se tornando realidade nos cartórios. Um cineasta fala da importância da representatividade



No dia 9 de março de 2021, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a inclusão de cotas raciais nos concursos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro. A decisão marcou um importante passo em direção à inclusão social e distribuição de renda, e já foi posta em prática no último Concurso Público para Cartórios do estado de São Paulo, cuja primeira fase ocorreu no dia 20 de março deste ano. Das 219 serventias ofertadas no

edital – das quais 145 para provimento e 74 para remoção – 11 foram reservadas aos candidatos com deficiência e 29 para os candidatos negros.

Além dos candidatos que assumem as serventias extrajudiciais, a inclusão de mulheres, negros, pessoas com deficiência e LGBTs no quadro de funcionários do cartório também é uma possibilidade, e fica a critério dos responsáveis por cada uma

dessas serventias. A equipe do Tabelião de Notas e Protesto de Letras da comarca de Itaquaquecetuba, por exemplo, é composta por pelo menos 50% de mulheres, e conta também com colaboradores negros.

“Na qualidade de tabelião, de empregador de um grupo grande de pessoas, nós temos uma equipe razoavelmente grande, eu acredito fortemente que essa minha aceitação à pluralidade tenha de se traduzir de forma

concreta nas escolhas que a gente faz para a nossa equipe”, comentou o tabelião de Itaquaquecetuba, Arthur Del Guércio Neto. Ele aderiu à campanha “Cartório Plural”, iniciativa da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), que visa certificar as unidades extrajudiciais que estimulam a diversidade em seu ambiente de trabalho, assim como esclarecer e orientar a população sobre os atos que os podem ser realizados nos cartórios para garantir os direitos individuais.

Apesar da constante busca por candidatos com o maior potencial e melhor capacidade para assumir as vagas ofertadas, Arthur Del Guércio enfatizou a autoavaliação que todo empregador deve realizar em si mesmo: “É interessante que a gente observe dentro da composição de uma equipe se essa pluralidade está sendo observada. Porque muitas vezes a gente pode, dentro dessa busca por uma maior capacidade, ficar ligado a um ‘gênero’. A gente pode não observar essa pluralidade”.

E foi graças a algumas oportunidades que Valter Rege, cineasta e influenciador digital, conseguiu dar passos importantes rumo à carreira dos sonhos. Morador da comunidade de Americanópolis, negro e gay, o roteirista enfrentou diversos obstáculos e preconceitos durante a sua formação. “Estudo cinema de forma autodidata desde os 12 anos. Aprendi a escrever roteiros lendo livros que eu não podia comprar dentro das livrarias e acreditava na meritocracia que nunca chegou”, relatou Valter sobre o passado. Hoje, ele é um influenciador de sucesso nas redes sociais, e autor de dois filmes: “Preto No Branco” e “O Cinema Me Trouxe Aqui”. Estas conquistas foram fruto do próprio esforço e também de algumas oportunidades que surgiram e foram abraçadas por ele.

Através de uma bolsa de estudos, Valter Rege conseguiu em 2008 cursar Rádio e TV no Centro Universitário Belas Artes. Concluída a graduação, ele trabalhou na pós-produção de algumas produtoras até que, em 2016, foi contemplado pelo Edital Curta Afirmativo para produtores negros. “Ganhei uma verba

para escrever e dirigir o curta metragem ‘Preto No Branco’. Com o filme pronto, participei de festivais e consegui fazer a minha primeira viagem de avião – e também primeira viagem internacional – para o Canadá, para o Toronto Black Film Festival”, comentou o cineasta.

A partir do registro desta primeira experiência internacional, Valter produziu seu primeiro longa-metragem, “O Cinema Me Trouxe Aqui”. Acerca da oferta de bolsas, editais e cotas, ele demonstrou ser a favor, mas alertou que ações isoladas não são o suficiente: “É importante oferecer, antes do emprego, acesso à formação para o mercado de trabalho. Vejo muitas empresas dizendo que dão oportunidades, mas não dão as ferramentas certas, e finalizam o processo dizendo que pretos e LGBTs não são capazes, pois não aproveitaram as oportunidades”, argumentou Valter.

Os benefícios do estímulo à pluralidade são incontáveis. Muito além de representarem a diversidade de forma literal, através de um quadro de funcionários equilibrado, os cartórios configuram instituições diariamente frequentadas pelos cidadãos para realizarem atos da vida civil, e como instituições, têm a missão de demonstrar um bom exemplo para a sociedade e acolher minorias e pessoas vulneráveis. “Eu acho que é importante, para a sociedade como um todo, observar que dentro do cartório você tem múltiplas pessoas, das mais variadas formas, e que isso, de uma certa maneira, eu acredito que estimule outras entidades a trabalharem da mesma maneira”, analisou Arthur Del Guércio Neto.

Se ver representado em um atendente, uma celebridade, um especialista, um cantor ou até em um personagem é elemento indispensável para o desenvolvimento humano. A representatividade de mulheres, pessoas LGBT, de cor ou deficientes na mídia, e fora dela, acaba muitas vezes sendo negligenciada em prol da reprodução de padrões já vigentes. “Afeta a vida das minorias, porque não aprendemos sobre a importância da diversidade na infância. Fui uma criança que sofreu várias violências

físicas e psicológicas por ser gay e preto, e na mídia, em geral, os estereótipos só eram reforçados. A gente só absorve e pouco questiona”, Valter Rege lembrou.

Mas não só de representatividade se faz uma instituição plural. É necessário, antes de mais nada, haver respeito e acolhimento às minorias que frequentam esses espaços. Exemplos de como melhor atender ao público podem ser observados no tabelionato de Itaquaquecetuba: “Por ter um prédio com elevador, ele tem acessibilidade a todos os andares. A pessoa que tem alguma dificuldade de locomoção, a gente sempre atendeu integralmente em todos os ambientes aqui do cartório. A gente teve uma preocupação com o deficiente visual, de forma que a gente colocou dentro da nossa estrutura aquele piso tátil, que é um piso que permite o deficiente visual se locomover sem o auxílio de ninguém”, descreveu o tabelião.

Um atendimento inclusivo aos usuários, e também a certeza de que os direitos fundamentais das minorias devem ser garantidos, fazem dos cartórios peças-chave na construção de um país mais democrático. Desde que o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) começou a contabilizar os dados sobre atos notariais feitos no estado, foram realizadas mais de 4,2 mil escrituras de união estável homoafetivas em tabelionatos de notas paulistas.

Arthur Del Guércio lembrou uma ação em parceria entre uma entidade LGBT da região do Alto do Tietê e o tabelionato de Itaquaquecetuba: “Eles fizeram uma celebração de uniões da comunidade LGBT, e a gente participou disponibilizando algumas escrituras de união estável para que pessoas menos favorecidas pudessem formalizar de fato as suas relações”.

“Acho que é importante oferecer cursos de formação e entender que, se as empresas realmente estão dispostas a transformar a sociedade, precisam preparar os seus funcionários a estudar sociedade e preconceitos”, Valter Rege adicionou. Quando as minorias têm seus direitos garantidos, a vitória é de todos.

Onde o sabiá não canta: os desafios e conquistas da emigração

O número de Apostilas da Haia cresce exponencialmente, e os números não negam: mais brasileiros estão se mudando para o exterior

No mês em que se comemora a chegada de imigrantes ao Brasil, dia 25 de junho, um fenômeno contrário chama a atenção: a ida de brasileiros para o exterior. Só em 2019, quase 160 mil brasileiros migraram para países membros da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Desde que os dados sobre imigração por nacionalidade começaram a ser contabilizados pela organização em 2000, mais de 1,6 milhões de pessoas se mudaram do Brasil para um destes 38 países.

Flexibilizações na concessão de vistos e cidadanias ajudaram a impulsionar a emigração nos últimos anos. Um exemplo recente foi a Lei da Nacionalidade de Portugal. Com as novas regras aprovadas em 2020, o número de pedidos de cidadania portuguesa por brasileiros cresceu 30%. Foram 44 mil pedidos em 2019, contra 58 mil em 2020, de acordo com dados do Ministério da Justiça.

Apenas em abril de 2022 o decreto entrou em vigor oficialmente. Dentre as principais mudanças relacionadas aos pedidos de nacionalidade estão a dispensa de comprovação de vínculos com Portugal por parte de netos de portugueses, o direito de obtenção da cidadania por cônjuges de portugueses sem a necessidade de gerar filhos e a concessão da nacionalidade aos bebês nascidos no país mesmo quando a situação dos pais não esteja regularizada.

Como observado nos números fornecidos pela OCDE, a Europa é um continente muito procurado pelos brasileiros que planejam se mudar para o exterior, por conta do passado de colonização do Brasil e a posterior chegada de imigrantes europeus para trabalhar nas lavouras e fábricas. O editor Marcelo Rubiales nasceu em São Paulo, mas devido à sua descendência espanhola, conquistou o acesso à segunda nacionalidade. O benefício, por consequência, também se estendeu para sua esposa e seus filhos, e a família de Marcelo pôde se mudar para a Espanha, na região da Galícia.

O motivo dessa mudança drástica foi para oferecer uma educação diferenciada para os filhos, revelou o editor. “A ideia era de oportunizar para os meninos uma convivência com jovens de outros países. De entender como é o mecanismo de funcionamento de um país como a Espanha, e tudo que envolve o encontro entre

culturas. Desde a culinária, comportamento, visão de mundo”, Marcelo explicou.

Para prosseguir com os estudos no exterior, como no caso dos filhos de Marcelo, muitos países exigem documentos emitidos por instituições de ensino da nação de origem, e graças à Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Convenção da Apostila), regulamentada pela Resolução nº 228 /2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em vigor desde agosto de 2016, o processo para legalizar documentos originados do território nacional e destinados a produzir efeitos em países partes da Convenção foi significativamente facilitado.

Desde o lançamento da Apostila da Haia no Brasil até o presente momento, já foram apostilados mais de 8 milhões de documentos, e o exponencial crescimento da busca pelo serviço nos tabelionatos de notas reflete com fidelidade a situação da emigração brasileira. Só em março de 2022 foram 206 mil apostilamentos, a maior média mensal. Com o lançamento da Apostila Eletrônica em junho de 2022, este número tende a crescer ainda mais.

A 17ª Tabeliã de Notas da capital de São Paulo, Jussara Citroni Modaneze, foi a primeira tabeliã a apostilar um documento brasileiro com validade internacional de acordo com a Convenção da Apostila da Haia. A ocasião contou com a presença do então ministro presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do CNJ, Ricardo Lewandowski.

Jussara lembrou a ocasião com orgulho. Segundo ela, apostilar o primeiro documento no Brasil foi gratificante, uma vez que o gesto traduziu a confiança do CNJ na atividade notarial e foi etapa significativa em direção à desburocratização célere e segura dos processos de migração. “Sempre sou muito confiante em todos os ‘novos’ serviços que nos são atribuídos. Citando uma amiga tabeliã: ‘Não é apenas fazer. É ter a coragem de fazer!’”, ela opinou.

Agora, 6 anos depois, Jussara Modaneze emite entre 40 e 50 Apostilas da Haia por semana em sua serventia, apesar de média variar conforme o período escolar se aproxima, em razão das

solicitações de apostilamentos em diplomas, certificados e históricos. “Os resultados são muito positivos. A sociedade reconhece que a prestação é rápida, segura e que o objetivo é simplificar o processo de tramitação internacional, sem ter problemas no exterior com os documentos que apostilamos. Além disso, costumamos emitir a apostila na hora e por isso o usuário não precisa retornar para retirar o documento”, a tabeliã comentou.

Descomplicar a regularização dos documentos é um serviço bem-vindo para quem está prestes a se mudar de país, mas está longe de ser a única preocupação relacionada à emigração. “A verdade é que, quando você planeja uma mudança internacional, definitiva ou não, o planejamento financeiro é fundamental. É importante ter uma reserva para que você fique relativamente tranquilo por pelo menos um ano”, esclareceu Marcelo Rubiales. Ele relatou que, ao se mudar para a Espanha, a questão do emprego ficou em segundo plano, em detrimento da educação dos filhos. Por isso, o acesso a uma reserva financeira lhe foi tão indispensável.

“Meus filhos, a família inteira na verdade, tiveram aulas particulares durante um ano antes da nossa mudança para Espanha”, o editor acrescentou, destacando o espírito acolhedor do povo galego como um fator crucial no estabelecimento de sua família na Galícia. O castelhano, apesar de ser um idioma mais palatável para falantes de português, ainda é uma língua estrangeira, e como tal, gera insegurança em não-nativos.

Apesar da adaptação ao novo país ter sido relativamente tranquila e bem-sucedida, Marcelo não descarta a possibilidade de retornar ao Brasil: “A gente sente falta da nossa terra, do nosso idioma, da nossa comida, do nosso jeito de ser, da nossa rotina”. Parte da família do editor se mudou para a Espanha com ele, ou já residia no país antes. Mesmo assim, a saudade dos amigos e de outros parentes é constante. “Nós não viemos para cá como a última aposta, visando a felicidade total e plena. Isso não existe. O que a gente tem que fazer é minimizar as nossas angústias, as nossas expectativas, a partir de conquistas simples”, concluiu.

Processo

0007714-36.2022.8.26.0100

Ementa

Sentença – Pedido de Providências – Suposta prática de contratações abusivas que se configurariam em concorrência desleal – Alegação de que as Serventias estariam atuando de maneira insistente nos contatos com os prepostos de outras Unidades – Confirmação pelos prepostos recém-contratados de que a mudança de emprego partiu de vontade própria – Ausência de indícios de ilícito funcional – Arquivamento do feito – Ciência aos Titulares

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.N. e outros - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio VISTOS, Tratam-se de representações anônimas, encaminhadas por meio da E. Corregedoria Geral da Justiça, em que se protesta contra suposta prática de contratações abusivas, que se configurariam em concorrência desleal, pelos Senhores 2º, 19º e 30º Tabeliães de Notas desta Capital. As cópias das denúncias apócrifas restam acostadas às fls. 02, 08 e 14 O Senhor 19º Tabelião prestou esclarecimentos às fls. 17/20. O Senhor 30º Tabelião manifestou-se às fls. 21/37. O Senhor 2º Tabelião prestou esclarecimentos às fls. 38/45 e 57/60. Audiência realizada aos 18.04.2022 para oitiva dos novos contratados pelo Senhor 2º Tabelião (fls. 61/63). Sobrevieram alegações finais pelo Senhor 2º Tabelião (fls. 64/68). O Ministério Público ofertou parecer opinando pelo arquivamento do feito, ante à inexistência de indícios de irregularidades nas contratações realizadas (fls. 72/74). É o relatório. Decido. Cuidam os autos de representações apócrifas contra os Senhores 2º, 19º e 30º Tabeliães de Notas desta Capital. Narram as denúncias que existe suposta prática abusiva para a contratação de prepostos de outras serventias, pelos denunciados, com o fim de angariar novos usuários, que viriam junto do escrevente contratado (cartela de clientes). Referem as manifestações que seria oferecido salários elevados e comissões exorbitantes, em concorrência desleal com outros Notários. Por fim, apontam os denunciantes que se sentiram ameaçados por mensagens e telefonemas agressivos pelo 2º Tabelionato, que atuaria de maneira insistente nos contatos com prepostos de outras unidades. A seu turno, os Senhores 19º e 30º Tabeliães comprovaram que seus prepostos, em sua maioria, não recebem comissão. Ademais, afirmaram ambos, havendo inclusive declaração dos próprios contratados, que não houve contato com os prepostos para o oferecimento de vaga e que a mudança de unidade partiu da própria vontade dos funcionários. De outra banda, verificou-se que o 2º Tabelionato remunera com comissão seus funcionários. Não obstante, ao revés do alegado nas denúncias, os escreventes recebem bônus igual ou menor que em suas serventias anteriores, limitado, todavia, a 30%. Nesse aspecto, os prepostos recém-contratados pelo Senhor 2º Tabelião foram ouvidos em audiência e confirmaram os esclarecimentos anteriormente prestados pelo Titular. Em especial,



referiram todos que a mudança de emprego partiu de vontade própria, com o fim de buscar melhores oportunidades. No que tange às alegações pela Senhora Escrevente S. M. B. L., preposta do 2º Tabelionato, durante a audiência, no que refere insegurança jurídica e suposta prática de assédio moral perante outro Tabelionato desta Capital, consigno à funcionária que o presente expediente não versou sobre tal assunto e não há nos autos qualquer prova nesse sentido. Destarte, nesse aspecto, não verifico mínimos indícios de falha ou ilícito a ser atribuído àquele Tabelionato. Havendo o desejo pela preposta de continuar na denúncia, poderá propor expediente próprio, em seu nome, devidamente instruído, perante esta Corregedoria Permanente. De-se ciência somente dos dois anteriores parágrafos à Senhora Escrevente, por e-mail, para ciência. O Ministério Público, por sua vez, opinou pelo arquivamento do feito, pela falta de comprovação das alegações deduzidas nas denúncias apócrifas, concluindo que não há indícios de ilícito cometido pelos Senhores Titulares. Bem assim, à luz dos esclarecimentos prestados, considerando-se que as alegações são vagas e não comprovadas, bem como que os esclarecimentos prestados pelos Senhores Notários foram suficientes e devidamente corroborados, não verifico a ocorrência de ilícito funcional ou falha na prestação do serviço público. Portanto, não vislumbro responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo, no âmbito disciplinar. Não obstante, faço a observação aos Senhores Notários para que doravante se mantenham atentos e zelosos aos preceitos formadores de sua atividade, de modo a conscientemente promoverem a concorrência saudável e leal entre as partes, sem fins mercadológicos, ante o caráter de serviço público essencial que é prestado por seus ofícios. Nessas condições, à míngua de providências censório-disciplinares a serem adotadas, determino o arquivamento dos autos. Encaminhe-se cópia desta r. Sentença, bem como de fls. 57 a 74, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Ciência aos Senhores Titulares e ao Ministério Público. P.I.C. - ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO (OAB 225927/SP) (DJe de 13.05.2022 – SP)

Era digital, equipe unida

O 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Presidente Prudente (SP) aposta na excelência de seus funcionários agregada à inserção na tecnologia

Desde a faculdade, quando fazia simultaneamente dois cursos - Direito (UEMS) e Administração (UFMS) -, a 3ª Tabeliã de Notas e Protesto de Presidente Prudente (SP), Bruna Carla Salomão Nogueira Cunha Melo, visualizou no concurso para cartório a possibilidade de utilizar o conhecimento das duas áreas. A notária avalia que a serventia extrajudicial demanda muito conhecimento jurídico, mas que uma boa gestão administrativa é fundamental para o êxito na prestação do serviço.

Há mais de dois anos à frente dessa serventia (11º Concurso de Serventias Extrajudiciais do TJ/SP), Bruna já contava com mais de 7 anos de experiência como no Tabeliã de Notas e Protesto na Comarca de Estrela d'Oeste, que foi fundamental para identificar os pontos a serem melhorados na serventia. “Houve uma reestruturação grande, desde infraestrutura física e tecnológica até ao treinamento da equipe para priorizar a experiência do usuário do serviço. Gostaria de registrar meu agradecimento à população prudentina que me recebeu de forma acolhedora e me incentivou a continuar no processo de melhoria e evolução, recebendo muitos feedbacks positivos”, relatou.

O principal motivo que a levou por optar pelo tabelionato de Presidente Prudente foi a equipe. “Conversei com antigos oficiais que haviam passado por lá e tive a certeza que seria uma boa escolha. Um bom cartório passa pelas pessoas que prestam o serviço, seu profissionalismo e credibilidade perante à sociedade”, analisou a titular.

A 3ª Tabeliã de Notas e Protesto de Presidente Prudente também acredita que a noção de fé pública tem um viés de confiança e esta somente acontece quando há uma verdadeira interação com a população. “O envolvimento entre a tabeliã e a sociedade é pedra de toque para identificar os principais anseios e gargalos afetos à atividade jurídica notarial e registral, pois cada município possui suas peculiaridades e a solução mais eficiente passa pelo conhecimento a fundo da causa”, disse.



► O cartório conta com um total de 35 colaboradores, entre escreventes, auxiliares e estagiários, que atendem mais de 200 pessoas por dia, superando 300 em dias de pico

Hoje o cartório conta com um total de 35 colaboradores, entre escreventes, auxiliares e estagiários, que atendem mais de 200 pessoas por dia, superando 300 em dias de pico. O preparo técnico é uma importante ferramenta de capacitação e um dos valores da serventia, podendo se mencionar palestras e cursos voltadas para área jurídica como: documentoscopia, ganho de capital, LGPD. Também há uma preocupação com aspecto psicológico da equipe, tendo palestras motivacionais para equilibrar o ambiente de trabalho.

A notária ainda acredita que é fundamental os cartórios se adequarem à nova realidade digital e se utilizarem dos meios à disposição para dispersão de informações relevantes. “Sigo o CNB em todas suas mídias digitais, e gostaria de registrar um elogio pelo trabalho desenvolvido pela equipe responsável, sendo de excelência. A utilização das mídias digitais é uma forma de aproximar os cartórios da sociedade, trazendo informação de qualidade para conhecimento da atividade prestada e relevância da função, não compreendida por grande parte da população”, pontuou.

Por fim, Bruna comentou como tem sido a adaptação da serventia para estar 100%



inserido na Era da Digitalização. “O mundo evolui, a sociedade se moderniza e os cartórios estão sempre antenados para melhor servir a população. Seja como um sucessor ou um complemento da Revolução 4.0, a Sociedade 5.0 veio para ficar. Com a transformação digital cada vez mais atuante na sociedade, é essencial que os cartórios, empresas e administração pública inovem e tragam soluções capazes de atender todo o ecossistema social”.

Filme



Imperdoável

Ruth (Sandra Bullock) volta ao convívio na sociedade, depois de cumprir pena por um crime violento, mas será difícil voltar a conviver em meio as pessoas que não querem perdoar o que aconteceu. Vivendo mal em um lugar onde já considerou o seu lar, a única esperança é reencontrar a irmã que foi obrigada a deixar para trás. Entre o elenco temos Viola Davis, Jon Bernthal e Vincent D'Onofrio. Um drama que retrata a luta de uma ex-presidiária depois de cumprir 20 anos de pena que tenta retomar a sua vida.

Gênero: drama

País/ano: EUA, Alemanha, Reino Unido/2021

Direção: Nora Fingscheidt

Em cartaz: Netflix

Classificação: 14 anos

O fio das missangas

"A missanga, todos a veem. Ninguém nota o fio que, em colar vistoso, vai compondo as missangas. Também assim é a voz do poeta: um fio de silêncio costurando o tempo." "A vida é um colar. Eu dou o fio, as mulheres dão as missangas. São sempre tantas as missangas." É assim que o donjuanesco personagem do conto "O fio e as missangas" define a sua existência. Fazendo jus a essa delicada metáfora, cada uma das 29 histórias aqui agrupadas alia sua carga poética singular à forma abrangente do livro como um todo - vale dizer, ao colar em questão. Com um texto de intensidade ficcional e condensação formal raras na literatura contemporânea, Mia Couto demora-se em lirismos que a sua maestria de ourives da língua consegue extrair de uma escrita simples, calcada em grande parte na fala do homem da sua terra, Moçambique, um pouco à maneira de Guimarães Rosa, ídolo confesso do autor.

Autor: Mia Couto

Editora: Cia das Letras

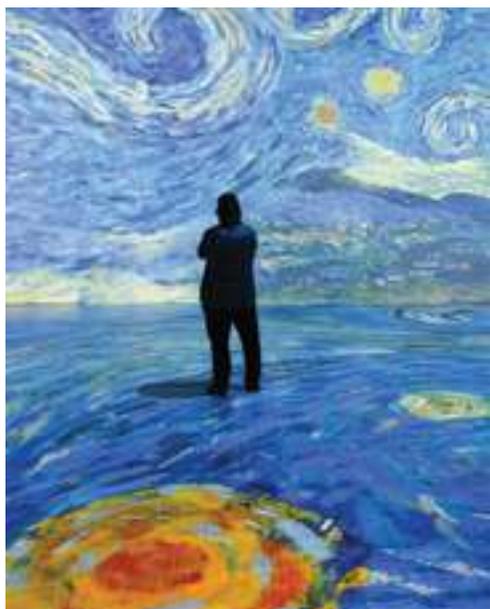
Ano: 2016

Páginas: 152



Livro

Exposição



Beyond Van Gogh

Vivida por milhões de pessoas ao redor do mundo, a experiência Beyond Van Gogh usa tecnologia de projeção de ponta para criar uma viagem sensorial extraordinária, apresentando mais de 350 obras-primas do pintor que, livres de molduras, ganham vida, aparecem e desaparecem, fluem por múltiplas superfícies, projetadas no chão e nas paredes que se envolvem em luz, cor e formas para revelar flores, cafés, paisagens.

Quando: 17 de março a 3 de julho

Local: Piso G4 – Morumbi Shopping

Entrada: de segunda a sábado, das 10h às 21h20h (última sessão); domingos, das 10h às 19h (última sessão)

Classificação: livre



Clube de
Vantagens

**Associados ao CNB/SP têm
ainda mais benefícios.**

É muito fácil participar!

Descontos exclusivos em:



Materiais
para escritório



Passagens aéreas



Hotéis



Educação



Entretenimento

E muito mais!

**Participe gratuitamente do
Clube de Vantagens do CNB/SP!**

Para se cadastrar basta acessar
www.cnbsp.org.br/clubedevantagens.

OS DESCONTOS SE APLICAM A TODOS OS
FUNCIONÁRIOS DOS CARTÓRIOS ASSOCIADOS.

Compartilhe essa ideia em seu mural informativo, **beneficie sua equipe!**